GOV RJ



DEFESA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano de Contingências

PARA SECA, ESTIAGEM E INCÊNDIO FLORESTAL

SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANCON 2026-2027

DEFESA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano de Contingências do Estado do Rio de janeiro, para Seca, Estiagem e Incêndio florestal

(versão 1.0)

NÍVEL: TÁTICO-OPERACIONAL

Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020.

Verificar versão atualizada no QR Code a seguir:

PLANO DE CONTINGÊNCIA TÁTICO-OPERACIONAL

GOVERNO DO ESTADO

Desembargador Ricardo Couto de Castro

Governador em Exercício do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Cel BM Tarciso Antônio Salles Junior

Secretário de Estado de Defesa Civil

Cel BM Charbio Marchett Pinho Guijarro

Subsecretário de Gestão Operacional



SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL

Cel BM Joelson de Oliveira
Superintendente Operacional de Defesa Civil - SUOP

Cel BM José Márcio da Silva Neves
Diretor Geral de Defesa Civil - DGDEC

Ten-Cel BM Augusto Carlos da Cunha Fonseca
Diretor de Integração Interinstitucional - DIINTER

Ten-Cel BM Alexander Anthony Barrera
Diretor do Centro Estadual de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN-RJ

Ten-Cel Fábio dos Santos Gonçalves
Diretor do Centro Estadual de Administração de Desastres - CESTAD

Ten-Cel BM Leonardo Ramos da Silva
Coordenador do Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear - CCCEN

Cel BM Bernardo Montella da Motta
Diretor do Centro de Apoio Logístico - CAL

Ten-Cel BM Giovanni Mouta Giglio
Coordenador de Centro Estadual de Gerenciamento de Emergência Nuclear - CESTGEN

Cel BM Márcio Fernandes Maradei
Diretor do Instituto Científico e Tecnológico de Defesa Civil - ICTDEC

Ten-Cel BM Sílvia Santana do Amaral
Diretora da Escola de Defesa Civil - ESDEC

Ten-Cel BM Marcelo Luciano Vieira
Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas em Defesa Civil - CEPEDEC

Cel BM Alexandre Santos Ferreira
Diretor Geral de Ações Comunitárias - DGAC

Ten-Cel BM Diogo da Silva Rocha
Coordenador Estadual de Assuntos de Meio Ambientais - CEAMA

Ten-Cel BM Alexandre **Delgado** de Oliveira
Coordenador de Equipamentos Remotamente Operados para a Defesa Civil

REGIONAIS DE DEFESA CIVIL

Cel BM Paulo** Ferreira **Nunes
Coordenador-Geral das Regionais de Defesa Civil - CGREDEC

***Cel BM Ricardo Gomes** Paula*
Regional de Defesa Civil 1 - REDEC Capital

***Cel BM Ronney** Mello de Paula*
Regional de Defesa Civil 2 - REDEC Baixada Fluminense

***Cel BM Eduardo Barbosa** Flores*
Regional de Defesa Civil 3 - REDEC Metropolitana

***Ten-Cel BM Fábio Mário** Rodrigues Barbosa*
Regional de Defesa Civil 4 - REDEC Costa Verde

***Ten-Cel BM Giselle Bomfim** de Lima*
Regional de Defesa Civil 5 - REDEC Sul I

***Ten-Cel BM Diego** Paiva Silva*
Regional de Defesa Civil 6 - REDEC Sul II

***Ten-Cel BM Mariana** Tavares da Paixão*
Regional de Defesa Civil 7 - REDEC Serrana I

Ten-Cel BM Silvia de Lima
Regional de Defesa Civil 8 - REDEC Serrana II

***Cel BM Claudomiro** da Silva de Oliveira*
Regional de Defesa Civil 9 - REDEC Baixada Litorânea

***Ten-Cel BM Leandro Paiva** Silva*
Regional de Defesa Civil 10 - REDEC Norte

***Ten-Cel BM Anderson** Fontes da Silva*
Regional de Defesa Civil 11 - REDEC Noroeste

ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA 2026

ORGANIZADORES:

Cel BM Charbio Marchett Pinho **Guijarro** – SUBSEGOP
Cel BM Marco **Albino** Lourenço Pereira - ASSESP
Cel BM **Joelson** de Oliveira – SUPOP
Cel BM José **Marcio** da Silva **Neves** - DGDEC

GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANCON:

Cel BM **Paulo** Ferreira **Nunes** - DREDEC
Cel BM Marcio Fernandes **Maradei** - ICTDEC
Cel BM Bernardo **Montella** da Motta - CAL
Ten-Cel BM **Fábio** dos Santos **Gonçalves** – CESTAD
Ten-Cel BM **Kellen** Cristine Nunes **Salles** - SUPOP
Ten-Cel BM **Sílvia Santana** do Amaral - ESDEC
Ten-Cel BM **Marcelo** Pereira de **Abreu** - CESTAD
Ten Cel BM Augusto **Carlos** da **Cunha** Fonseca - DIINTER
Ten-Cel BM Alexander **Anthony** Barrera - CEMADEN-RJ
Ten-Cel BM Fabrício **Iguatemy** Borges - DIINTER
Ten-Cel BM **Diogo** da Silva **Rocha -** CEAMA
Ten-Cel BM **Marcelo** Luciano **Vieira** - CEPEDEC
Ten-Cel **Glauco** Rocha Machado - ASSESP
Maj BM **Felipe Braga** de Souza - CEAMA
Maj BM **Wellington** Silva de Oliveira - ICPDEC
Maj BM **Márglory** Fraga de Carvalho - CEPEDEC
Maj BM **Matheus** Couto da Costa
Subten BM **Marcos** Paulo Dias da Silva - CEPEDEC
Subten BM Carlos Eduardo de **Melo** Pereira - ASSESP
1º SGT BM Sérgio Ovidio Wernelinger Goulart - CEPEDEC
2º SGT BM Leandro de Souza Camargo - CEPEDEC.

GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
Governo do Estado	Governador	Ricardo Couto de Castro
Secretaria de Estado de Defesa Civil	Secretário	Cel BM Tarciso Antonio Salles Junior
Secretaria de Estado da Casa Civil	Secretário	Flávio de Araújo Willeman
Secretaria de Estado do Gabinete do Governador	Secretário	Marco Antônio Rodrigues Simões
Secretaria de Estado de Governo	Secretário	Roberto Lisandro Leão
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário	Adilson de Faria Maciel
Secretaria de Estado de Fazenda	Secretário	Juliano Pasqual
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	Secretário	Leandro da Silva Pinheiro
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Secretário	Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretaria de Estado de Polícia Militar	Secretário	Cel PM Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra
Secretaria de Estado de Polícia Civil	Secretário	Delmir da Silva Gouvea
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	Secretária	Maria Rosa Lo Duca Nebel
Secretaria de Estado de Saúde	Secretária	Cláudia Maria Braga de Mello
Secretaria de Estado de Educação	Secretário	Luciana Martins Calaça
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretário	Renata Sphaier de Freitas

GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana	Secretário	Priscila Haidar Sakalem
Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade	Secretário	Diego de Andrade Faro Teles
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	Secretário	Felipe da Costa Brasil
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	Secretária	Danielle Christian Ribeiro Barros
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Secretária	Anderson de Azevedo Coelho
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	Secretário	Rodrigo Dantas Scorzelli
Secretaria de Estado de Turismo	Secretário	Lucas Augusto Faria Alves
Controladoria Geral do Estado	Secretário	Bruno Campos Pereira
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	Secretário	Roberto Lisandro Leão
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	Secretária	Daniel Marcos Barbiratto de Almeida
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	Secretário	Gustavo Alves Pinto Teixeira
Secretaria de Estado de Transformação Digital	Secretário	Fernando Braga Martins
Secretaria de Estado de Infraestrutura E Obras Públicas	Secretário	Raul Marques Fanzeres
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar	Secretário	Thiago Tavares de Almeida Soares
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social	Secretário	Fábio Paravidino da Silva
Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	Secretário	Isabela Silva Alves

GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS - GRAC

ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
Secretaria de Estado da Mulher	Secretária	Heloisa Helena de Alencar Aguiar
Secretaria de Estado das Cidades	Secretário	Maria Gabriela Bessa da Silva
Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	Secretário	Rogério Pimenta
Procuradoria Geral Do Estado	Secretário	Renan Miguel Saad

CRONOGRAMA EXECUTIVO

AÇÃO	DATA
Reunião de trabalho para atualização do Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para seca, estiagem e incêndio florestal para o período 2026.	15/04/2026
Recepção e consolidação das metas estabelecidas na reunião inicial.	29/04/2026
Revisão e conclusão do modelo municipal.	30/04/2026
Revisão e atualização de conteúdo do Plano de Contingências.	05/05/2026
1º envio do Plano para as autoridades.	06/05/2026
Envio do modelo municipal.	07/05/2026
Simulado de Mesa com o GRAC para validação do Plano / Ativação do GIGR.	13/05/2026
Correções , finalização e aprovação da autoridade	14/05/2026
Apresentação da versão aprovada — GRAC, Prefeitos e Secretários Municipais de DC	27/05/2026
Publicação oficial no site da SEDEC-RJ	28/05/2026

LISTA DE SIGLAS

CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

CEMADEN-RJ - Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro;

GRAC - Grupo de Ações Coordenadas;

REDE SALVAR - Rede de Voluntários;

CAL - Centro de Apoio Logístico

CESTAD - Centro Estadual de Administração de Desastres;

CEPEDEC - Centro de Estudos e Pesquisa em Defesa Civil

CICC - Centro Integrado de Comando e Controle;

COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres;

COERODEC - Coordenadoria de Equipamentos Remotamente Operados para a Defesa Civil

DCCA - Departamento de Controle, Comunicação e Alerta;

COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DGDEC - Diretoria-Geral de Defesa Civil;

ECP - Estado de Calamidade Pública;

ESDEC - Escola de Defesa Civil;

FE-SEDEC - Força Especializada da SEDEC

GEADE - Grupo de Emergência de Apoio a Desastres;

GIGD - Gabinete Integrado de Gestão de Desastre;

ICTDEC - Instituto Científico e Tecnológico de Proteção e Defesa Civil;

NM - Nível de Monitoramento;

NR - Nível de Resposta;

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Social;

CAL - Centro de Apoio Logístico

PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

PEPDEC - Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

PLANCON - Plano de Contingência;

REDEC - Regional de Proteção e Defesa Civil;

SE - Situação de Emergência;

SEDEC-RJ - Secretaria de Estado de Defesa Civil;

SIEPDEC - Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;

SUPOP - Superintendência Operacional de Defesa Civil.

USIT - Unidade de Situação

SUMÁRIO

1 - Introdução---------- 13

2 - Apresentação do PLANCON estadual para seca, estiagem e incêndio florestal ---------- 15

3 - Operacionalização do plano ----------16

4 - Fluxo Operacional do Plano e Responsabilidades ---------- 20

4.1 Responsáveis pela Ativação e Operacionalização do PLANCON----------22

4.2 Responsabilidades vinculadas aos níveis de respostas ----------23

4.2.1 Quadro Global das Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (NR)----------23

4.2.2 Fluxo de Ações e Comunicações por NR----------38

4.2.3 Fluxo de Análises e Comunicações para Estabelecimento dos NR ---------- 39

4.2.4 Matriz de Atividades e Responsabilidades do GRAC----------41

5 - Bibliografia----------42

Anexos----------44

Anexo I - Estrutura Organizacional da SEDEC-RJ e sua atuação no monitoramento, estabelecimento dos níveis de resposta e coordenação do SIEPDEC nas ações de resposta----------45

Anexo II - Descrição do cenário de desastre em nível estadual e mapeamento das áreas suscetíveis às ameaças decorrentes da seca, estiagem e incêndio florestal----------53

Anexo III - Protocolo de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico do CEMADEN-RJ----------71

Anexo IV - Estruturas de suporte ao PLANCON ----------76

Anexo V - Regimento do GEADE ----------79

Anexo VI - Protocolos e procedimentos para solicitação, entrega, prestação de contas e apoio logístico em auxílio a ajuda humanitária----------81

Anexo VII - Documento 1 - Modelo de decreto para criação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e de avaliação de danos----------84

Anexo VIII - Documento 2 - Modelo de decreto para Declaração de Situação de Anormalidade----------87

Anexo IX - Documento 3 - Modelo de ofício para solicitação a homologação junto ao Governo do Estado----------91

Anexo X - Documento 4 - Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária----------93

Anexo XI - Documento 5 - Formulário de Informações Básicas sobre Atuação Municipal em Resposta a Desastres ---------- 95

Anexo XII - Documento 6 - Ofício de Abertura de Processo---------- 97

Anexo XIII - Documento 7 - Termo de Doação de Material de Assistência Humanitária---------- 98

Anexo XIV - Documento 8 - Modelo de Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil ----------102

Anexo XV - Documento 9 - Modelo para Prestação de Contas dos Materiais de Assistência Humanitária---------- 104

Anexo XVI - Documento 10 - Checklist da documentação necessária ---------- 106

Anexo XVII - Documento 11 - Checklist para mudança de Nível de Resposta ---------- 107

1 - Introdução

Uma contingência é uma situação de incerteza quanto a um acontecimento, evento adverso ou situação de emergência, que pode ou não ocorrer durante um período de tempo. Assim, um Plano de Contingência é um plano previamente elaborado para orientar as ações de preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar. Ele define as ações de atendimento a emergências em uma região e as responsabilidades incumbidas a cada um. O plano também contém informações sobre as características da área e sistemas envolvidos. Seu intuito principal é treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações de resposta ao desastre. O Plano de Contingências é um instrumento de apoio para:

a) Facilitar as atividades de preparação;
b) Otimizar as atividades de resposta;
c) Antecipar a previsão de recursos a serem alocados;
d) Definir atividades e responsabilidades; e
e) Nortear treinamentos, simulados e demais capacitações com vistas a retroalimentação e melhoria contínua de processos por meio de sua atualização.

Cabe ressaltar que o PLANCON contém os elementos previstos no Art. 3º-A, § 7°, da Lei Federal Nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, além da Lei Federal Nº 12.983, de 02 de junho de 2014, que menciona:

"Art. 3º-A. .....

§ 7º São elementos a serem considerados no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, a ser elaborado pelo Município:

I- indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação;

II- definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento, com especial atenção dos radioamadores;

III- organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população;

IV- organização do sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre;

V- definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre;

VI- cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres;

VII- localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos."

De acordo com o Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, Plano de Contingência é um documento onde são estabelecidos protocolos e procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta a emergências e desastres causados por Estiagem, Seca e Incêndios Florestais, onde as ameaças estão inseridas conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE). Vale destacar que o referido plano, elaborado neste ano de 2026, corrobora com o citado acima e norteia os procedimentos operacionais do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC (SEDEC, 2021).

Cabe ressaltar que o PLANCON responde à exigência postulada na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e mais especificamente no Art. 22 - §2o - II, que estabelece como competência dos municípios “elaborar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil” (BRASIL, 2012).

Logo, o Plano de Contingência do Estado do Rio de Janeiro para Estiagem, Seca e Incêndios Florestais, referente ao inverno de 2026, suplementa o planejamento dos municípios, a fim de nortear ações de apoio aos municípios que tiverem a sua capacidade de resposta comprometida parcialmente ou substancialmente, encontrando amparo legal na já citada Lei nº 12.608, de 12 abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), além do Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), e também nos mais atuais marcos regulatórios internacionais da Organização das Nações Unidas - ONU, como o Marco de Sendai para Redução do Risco de Desastres 2015-2030 e a Agenda 2030, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente, os ODS-11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e ODS-13 (Ação contra a mudança global do clima) (ONU, 2018).

2 - Apresentação do PLANCON estadual para seca, estiagem e incêndios florestais 2026

A seca é classificada como um desastre climatológico, com a definição de "período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição”.(COBRADE)

As principais causas incluem eventos naturais como o El Niño e mudanças climáticas, mas também fatores humanos como má gestão de recursos hídricos e desmatamento.

A estiagem é um fenômeno natural distinguido pela deficiência de precipitação durante um período prolongado de tempo. São considerados desastres naturais sempre que ocorrem de forma intensa em locais densamente habitados, resultando em danos materiais e humanos e prejuízos socioeconômicos (CEMADEN, 2016). O dano ganha proporções maiores quando a economia local está diretamente ligada às atividades da agropecuária e agricultura. Dependendo do tamanho da cultura, da inópia de irrigação e da sua importância na economia do município, os danos podem apresentar magnitudes economicamente catastróficas (CEPED UFSC, 2013).

Segundo Castro (2003), do ponto de vista meteorológico, a seca é uma estiagem prolongada, caracterizada por provocar uma redução sustentada das reservas hídricas existentes, e numa visão socioeconômica, a seca depende muito mais das vulnerabilidades dos grupos sociais afetados que das condições climáticas. Ao contrário de outras catástrofes naturais, a seca tem, quase sempre, um início lento, uma longa duração e espalha-se, na maioria das vezes, por uma extensa área. As implicações da seca vão se acumulando lentamente ao longo de um período considerável de tempo e podem perdurar anos após a finalização do evento.

Não obstante, o Estado do Rio de Janeiro é formado por 92 municípios divididos em oito regiões de governo, com uma população de 16,05 milhões de pessoas em 2022 (IBGE, 2022), sendo que no estado do Rio de Janeiro, as regiões Norte e Noroeste Fluminense são as que apresentam maiores intercorrências de eventos de déficit de precipitação.

Neste sentido, o principal escopo deste plano de contingências é analisar a seca, estiagem e incêndios florestais e suas tendências de ocorrência em todo Estado do Rio de Janeiro, mas com ênfase nas regiões Capital, Serrana, Baixada Fluminense, Sul, Norte e Noroeste Fluminense, que são as regiões com maior prevalência dos efeitos causados por estes desastres, bem como propor, promover e fornecer informação para ações e tomadas de decisões por parte dos gestores de Defesa Civil no tocante aos fenômenos supracitados.

Este Plano de Contingência foi elaborado, com foco nas ações de preparação e resposta de uma possível ocorrência de desastre causado por **Seca - 1.4.1.2.0**, **Estiagem - 1.4.1.1.0, Incêndio Florestal em áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais - 1.4.1.3.1 e Incêndio florestal em área não protegida 1.4.1.3.2 (COBRADE)**.

Seu objetivo é organizar, estabelecer e operacionalizar protocolos, ações e responsabilidades das diversas instituições que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC (Estado do Rio de Janeiro, União, Municípios e a Sociedade Civil) frente à necessidade de executar e/ou auxiliar nas ações de preparação, resposta, assistência e de restabelecimento de serviços essenciais, **em apoio ao CBMERJ nos**

eventos decorrentes de seca, estiagem e incêndios florestais e aos municípios atingidos por tais desastres e ainda, estabelecer fluxo operacional desde o monitoramento meteorológico até a ativação e operacionalização deste Plano e acionamento ou ampliação das suas estruturas de suporte.

Compõem as **estruturas de reforço e apoio ao PLANCON:** a DGDEC, CAL, o GRAC, o GGR, o GEADE, a USIT, o GIGD, o CICC, a Rede SALVAR e a COERODEC os quais complementam a **estrutura permanente de serviço ou sobreaviso da SEDEC-RJ**, órgão central do SIEPDEC. Sua estrutura e forma de atuação podem ser observadas no **Anexo I**.

O PLANCON foi baseado na competência estadual, em nível tático-operacional e na utilização da classificação de atuação por **Níveis de Respostas (NR)**, para apoio do estado aos municípios, frente a eventuais danos e prejuízos causados pelos desastres decorrentes da seca, estiagem e incêndio florestal em seus territórios.

Os Níveis de Respostas foram classificados em uma escala que varia do **NR 0 (zero) até o NR 5 (cinco), totalizando 06 Níveis**, conforme protocolo presente no **Capítulo 4** deste PLANCON, no qual constará a descrição de cada Nível de Resposta, os indicadores para o seu estabelecimento, as ações preestabelecidas para cada Nível de Resposta e os seus responsáveis.

A descrição do **cenário de desastre** em nível estadual e o **mapeamento das áreas suscetíveis** às ameaças decorrentes da seca, estiagem e incêndio florestal estão abordadas no **Anexo II** deste PLANCON.

Os anexos deste PLANCON complementam o seu entendimento.

3 - Operacionalização do plano

A SEDEC-RJ, órgão central do SIEPDEC, possui em sua estrutura equipes atuando 24h por dia para fins de permanente monitoramento e a possível mobilização de pronto emprego, para atender a todos os municípios fluminenses que solicitem apoio estadual, por ocorrência de um desastre. Estas são denominadas **estruturas permanentes de serviço ou sobreaviso da SEDEC-RJ**.

Quando os danos e prejuízos causados pelos desastres superarem a capacidade de resposta do(s) município(s) e demandarem apoio estadual, ou quando houver a necessidade de apoio operacional, nos eventos de prevenção e combate a incêndios florestais, além das estruturas permanentes de serviço ou de sobreaviso da SEDEC-RJ, outras estruturas de articulação e integração em nível estadual são ampliadas ou ativadas para suprir as demandas locais do CBMERJ e dos municípios. Estas são denominadas

estruturas de reforço e apoio ao PLANCON, e tais estruturas são ativadas ou ampliadas de acordo com o nível de resposta estabelecido no momento.

Os níveis de resposta são utilizados permanentemente, onde o **NR 0 (zero) ao NR 2 (dois)** correspondem ao **padrão de rotina** das estruturas da SEDEC-RJ de serviço ou sobreaviso, a fim de suprir o monitoramento estadual e o pronto apoio ao CBMERJ e aos municípios, caso haja a solicitação e viabilidade do pleito.

Do **NR 3 (três) ao NR 5 (cinco)**, constam os **níveis de operacionalização deste plano**. Logo, a sua **operacionalização** se dá a partir do estabelecimento, no mínimo, do **NR 3,** monitorado pelo **CESTAD**.

Para **estabelecimento ou mudança** dos NR são utilizados **04 parâmetros globais**, que auxiliam no processo de decisão:

I- As condições previstas pelo monitoramento meteorológico/hidrológico e risco de incêndios florestais (Níveis de Monitoramento - NM);

II- Impacto do evento adverso sobre a área afetada;

III- A necessidade de apoio ao CBMERJ nas operações de preparação e combate aos incêndios florestais, e/ou o comprometimento da capacidade de resposta municipal; e

IV- A necessidade de apoio complementar pelo governo do estado (solicitação municipal).

A análise desses parâmetros retromencionados deverá ser subsidiada por indicadores operacionais, tais como:

I- Avaliação de impactos conforme matriz específica (Matriz de Identificação, Classificação e Registros de Incêndios Florestais - Anexo XVIII);

II- Quantitativo de ocorrências de incêndio florestal registrados no SISGEO;

III- Nível Operacional da Operação Extinctus do CBMERJ.

A classificação do NR é associada a variáveis preestabelecidas, que podem evoluir demandando apoio suplementar por parte do Governo do Estado e, até mesmo, mobilização e atuação coordenada do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Com o objetivo de auxiliar na mudança dos níveis de resposta foram criados indicadores, que deverão ser avaliados pela autoridade designada para o estabelecimento ou alteração dos níveis de resposta.

Aos **Níveis de Resposta(NR)** Operacional da SEDEC, foram incorporados como indicadores os **Níveis de Monitoramento** (**NM**), que são estabelecidos pelo **CEMADEN-RJ**, órgão responsável pelo monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico e de risco de incêndios florestais em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

O CEMADEN-RJ monitora o cenário meteorológico no estado e em regiões hidrográficas com potencial de impacto no território fluminense, além de emitir alertas de risco hidrológico, geológico, de risco de incêndio florestal, avisos de baixa umidade, onda de calor e frio e demais severidades meteorológicas.

A partir do monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas e de possíveis condições de risco (muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto), serão estabelecidos níveis de monitoramento, a partir de uma escala de 5 (cinco) níveis, denominados: VIGILÂNCIA, OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA e ALERTA MÁXIMO, conforme **ANEXO III** deste Plano.

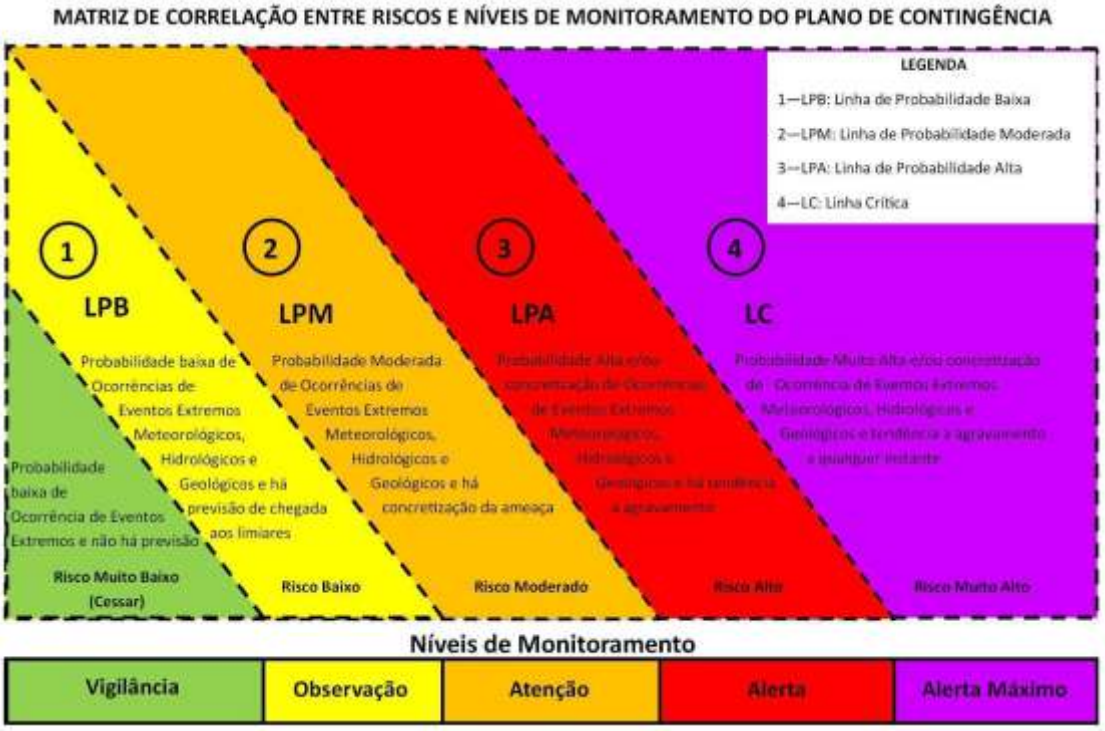


Figura 1 - Matriz de correlação entre risco e níveis de monitoramento.
Fonte: CEMADEN-RJ - Rio de Janeiro, 2024.

4 - Fluxo Operacional do Plano e Responsabilidades



Figura 2 - Diagrama comparativo entre Nível de Monitoramento e Nível de Resposta.
Fonte: DGDEC-RJ - Rio de Janeiro, 2021.



Figura 3 - Fluxo das Ações de Resposta.
Fonte: DGDEC-RJ - Rio de Janeiro, 2021

Quando da ativação/operacionalização do PLANCON, por ter sido estabelecido no mínimo o NR 3, todo este **fluxo de ações de resposta**, conforme figura anterior, já terá sido estabelecido e ele norteará as ações a serem estabelecidas, a partir de então, pelas diversas agências empenhadas e pelas estruturas de suporte ativadas ou ampliadas para este fim.

Ações de resposta , neste caso, são conceituadas como medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam apoiar o CBMERJ nas operações de combate a incêndios florestais, e/ou aos municípios nas ações de socorro, assistência à população atingida e ao restabelecimento dos serviços essenciais.

Neste Nível de Resposta o **Apoio do Estado ao CBMERJ e/ou aos Municípios,** quando solicitado, se dará principalmente nos seguintes eixos:

I- Apoio na gestão do desastre;
II- Apoio na avaliação de danos e prejuízos causados pelo desastre;
III- Apoio técnico-jurídico para decretação de SE ou ECP;
IV- Orientação técnico-jurídica para prospecção de recursos financeiros;
V- Fornecimento de material de ajuda humanitária
VI- Apoio logístico a instituições governamentais e não governamentais; e
VII- Apoio com recursos mobilizados junto ao GRAC e REDE SALVAR.

Estas ações de apoio estadual, após a operacionalização do Plano, são desenvolvidas pelas **Estruturas de reforço e apoio ao PLANCON** conforme apresentadas no **ANEXO IV**.

A operacionalização destas formas de apoio se dará de acordo com o regimento do **GEADE** (**ANEXO V**), **COERODEC** e do **GIGD**, sempre que forem ativados e mobilizados este fim.

O GEADE tem por objetivo suprir o comprometimento da capacidade do REDEC em prestar o apoio técnico e/ou operacional ao CBMERJ e/ou aos municípios afetados, auxiliando inclusive na instalação e/ou na coordenação dos Gabinetes de Crise Municipais.

Inclui-se, ainda, como estrutura de apoio e reforço ao PLANCON, a Coordenadoria de Equipamentos Remotamente Operados para a Defesa Civil (COERODEC), responsável pelo emprego de tecnologias e equipamentos remotamente operados, com vistas ao apoio às ações de monitoramento, avaliação de cenários, busca, reconhecimento e suporte às operações de resposta.

O GIGD quando instalado/acionado/estabelecido atuará de forma a promover a articulação e integração das agências que compõem o **GRAC** e a **REDE SALVAR**, a fim de otimizar os recursos complementares necessários para o apoio ao CBMERJ e/ou aos municípios.

A solicitação de homologação do Decreto de Situação de Emergência - SE (nível II) ou Estado de Calamidade Pública - ECP (nível III) municipal é condição facultativa dentro do fluxo de ações estabelecidos na figura 3, para fins de apoio que exijam o emprego de recursos materiais, humanos e financeiros, oriundos das agências do GRAC ou a disponibilização de Material de Assistência Humanitária - MAH, da SEDEC-RJ, conforme protocolo de solicitação de assistência humanitária, constante no **ANEXO VI**.

Portanto, o presente plano apresenta-se como um norteador das ações a serem desempenhadas em eventos relacionados a seca, estiagem e incêndios florestais e seus desdobramentos, possuindo em seu teor, documentações e informações complementares que permitem a identificação dos recursos a serem empregados pelos órgãos estaduais e instituições vocacionadas para tal, conforme os anexos inseridos no presente plano.

Sempre que coexistirem diferentes Níveis de Resposta (NR) nos municípios e/ou nas regiões, o Nível de Resposta (NR) Estadual adotado deverá ser o mais severo.

4.1 Responsáveis pela Ativação e Operacionalização do PLANCON

Este Plano de Contingência de nível tático-operacional, permanecerá ativo durante todo o ano de 2026, com ênfase no período do inverno, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Mediante o estabelecimento, pelo Diretor do CESTAD, de no mínimo o Nível de Resposta 2 (dois), associado ao Nível de Monitoramento de Risco de Incêndio Florestal “Atenção”, caracterizando atuação antecipada frente à iminência de ocorrência de desastres precitados.

Nesse contexto, será ativado o GGR-Central no CESTAD, responsável pela gestão de riscos em âmbito estadual, o qual contará, de forma permanente, com o apoio técnico do

Núcleo Integrado de Inteligência para Apoio à Decisão (NI²AD) da Força Especializada da SEDEC (FE-SEDEC), por meio do Coordenador Técnico e do Analista de Geoinformação, responsáveis pela produção de conhecimento, análise situacional e assessoramento à tomada de decisão.

As Regionais de Proteção e Defesa Civil (REDECs) poderão, de forma complementar, ativar os respectivos GGR-Regionais, imperioso salientar que o GGR-Central no CESTAD exercerá diretamente a gestão das áreas correspondentes às REDECs 1 (Capital), 2 (Baixada Fluminense) e 3 (Metropolitana), enquanto as demais REDECs deverão instalar seus GGR-Regionais em locais previamente definidos e coadunados com a Diretoria-Geral de Defesa Civil (DGDEC).

Quando do estabelecimento, pelo Diretor do CESTAD, com a devida anuência do Diretor-Geral da DGDEC, de no mínimo o Nível de Resposta 3 (três), poderão ser ativadas a estrutura de reforço e apoio, de acordo com a demanda de recursos necessários à resposta.

Nessa toada, no meandro da coordenação do GRAC caberá à Secretaria de Estado de Defesa Civil, na qualidade de Órgão Central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), conforme disposto no inciso II do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC).

Os **Planos de Contingência Setoriais e a relação de contatos e recursos do GRAC** integram esse plano e são resguardados pela SEDEC-RJ.

4.2 Responsabilidades vinculadas aos níveis de respostas

As responsabilidades, desde o monitoramento até ativação e operacionalização do PLANCON, serão apresentadas nos próximos subitens e estão vinculadas aos níveis de resposta estabelecidos.

4.2.1 Quadro Global das Ações e Responsabilidades por Nível de Resposta (NR)

Este quadro compila em um mesmo instrumento visual, os níveis de resposta, com sua descrição, os indicadores para sua caracterização, as ações esperadas quando do estabelecimento do respectivo NR e os responsáveis por elas. Sendo dividido em duas partes, a **1ª Parte** corresponde às **ações permanentes de monitoramento** da SEDEC-RJ e a **2ª Parte** corresponde aos **níveis de operacionalização** deste PLANCON, ensejando a ativação ou ampliação das estruturas estaduais de suporte e apoio ao plano.

Os indicadores apresentados possuem caráter não normativo, configurando-se como instrumentos de apoio à decisão. Assim, devem ser analisados pela autoridade competente, que, de forma fundamentada, conduzirá o processo decisório com vistas à adequada definição do Nível de Resposta (NR).

A análise integrada dos indicadores, em conjunto com o cenário global, favorece a condução de um processo decisório mais eficiente.

A gradação de cores constante em cada instrumento visual a seguir, tem por objetivo demonstrar a evolução dos níveis de resposta, de acordo com o agravamento do cenário, seguindo os mesmos critérios da gradação de riscos apresentada anteriormente.

PLANCON 2026/2027 - SECA,ESTIAGEM E INCÊNDIOS FLORETAIS				
NR	**STATUS**	**ESTRUTURAS**		
0	**PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ**	**PERMANENTES** (Equipe de Serviço)	**DE SERVIÇO**	**CEMADEN-RJ** **FE-SEDEC (NI2AD e NSAO)** **CESTAD**
1	**PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ**	**PERMANENTES** (Equipe de Serviço)	**DE SERVIÇO**	**CEMADEN-RJ** **FE-SEDEC (NI2AD e NSAO)** **CESTAD**
2	**PADRÃO DE ROTINA DA SEDEC-RJ**	**PERMANENTES** (Equipe de Serviço e de Sobreaviso)	**DE SERVIÇO** **DE SOBREAVISO**	**CEMADEN-RJ** **FE-SEDEC (NI2AD e NSAO)** **CESTAD** **DGDEC** **DREDEC** **REDEC** **GGR-Central** **GGR-Regional (não obrigatório)**

3	**OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON**	**PERMANENTES** (Equipe de Serviço e de Sobreaviso)	**CONTINGENTE** **Ações de Antecipação Auxílio Operacional**	**CEMADEN-RJ** **FE-SEDEC (NI2AD e NSAO)** **CESTAD** **COERODEC** **DGDEC** **DREDEC** **REDEC** **CApLog** **GEAD**
4	**OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON**	**REFORÇO**	**CONTINGENTE** (Complementar da SEDEC-RJ) **Estrutura de Reforço SIEPDEC**	**GIGD - Local** **GIGD - Regional** **DGDEC** **CEMADEN-RJ** **DREDEC** **REDEC** **DGAC** **CAML** **CPS** **USIT** **GRAC** **GEAD** **GIGD**
5	**OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON**	**APOIO**	**CONTINGENTE** (Complementar da SEDEC-RJ) **Estrutura de Apoio REDE SALVAR**	**SUOP** **DGDEC** **CEMADEN-RJ** **DGAC** **CEAMA** **USIT** **CTO da REDE SALVAR** **CICC**

1ª PARTE: Padrão de Rotina Permanente da SEDEC-RJ – NR 0 ao NR 2.

<table>
<tr><td rowspan="5">NR 0</td><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nível de Resposta de NORMALIDADE, onde são realizados os monitoramentos das condições meteorológicas, geológicas e hidrológicas e de risco de incêndio florestal. Caracteriza-se pelo acompanhamento das projeções futuras de algum evento adverso, estando ele detectável ou não.</td></tr>
<tr><td colspan="2">INDICADORES</td></tr>
<tr><td colspan="2">I. Ausência de ocorrências registradas no SISGEO e junto às Defesas Civis Municipais;
II. Nível do Risco de Incêndio Florestal classificado como MUITO BAIXO ou BAIXO;
III. Nível de Severidade Meteorológica para Baixa Umidade ou Calor classificado como MUITO BAIXO ou BAIXO;
IV. Inexistência de impactos associados aos cenários de risco monitorados.</td></tr>
<tr><td>AÇÕES</td><td>RESPONSÁVEL</td></tr>
<tr><td>1. Realizar o momnitoramento meteorológico, hidrológico e geológico e de risco de incêndio florestal.</td><td>CEMADEN-RJ
Equipe de Meteorologia de Plantão</td></tr>
<tr><td></td><td>1. Realizar monitoramento contínuo de riscos e desastres (meteorológico, hidrológico, geológico e incêndios florestais);
2. Integrar e tratar dados provenientes de múltiplas fontes institucionais;
3. Produzir produtos técnicos Nota Técnica e Flash Operacional;
4. Executar a Varredura Informacional Matinal (VIM);
5. Manter base de dados atualizada do Dashboard.</td><td>FE-SEDEC
(NI2AD)
Diretor</td></tr>
<tr><td></td><td>1. Monitorar ocorrências relacionadas ao SISGEO e demais fontes.
2. Monitorar os indicadores para estabelecimento do Nível de Resposta.</td><td>CESTAD
DCCA
Coordenador de Dia à DGDEC</td></tr>
<tr><td rowspan="3">NR</td><td colspan="2">DESCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nível de Resposta de VIGILÂNCIA, onde a previsão aponta a possibilidade real de ocorrência do evento adverso, ou já há a ocorrência de impacto, NÃO gerando cenários de agravamento; e NÃO sendo necessário o acionamento e/ou mobilização de recursos.</td></tr>
<tr><td colspan="2">INDICADORES</td></tr>
<tr><td colspan="2">I. Nível do Risco de Incêndio Florestal classificado em MODERADO ou ALTO, conforme CEMADEN-RJ;
II. Nível de Severidade Meteorológica para Baixa Umidade ou Calor classificado como MODERADO ou ALTO;
III. Registro de ocorrências pontuais sem impacto relevante;
IV. Situação sob controle pelo município, sem comprometimento da capacidade de resposta;
V. Ausência de necessidade de apoio operacional do Estado.</td></tr>
</table>

	AÇÕES	RESPONSÁVEL
NR 1	1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e de risco de incêndio florestal. 2. Informar ao CESTAD, qualquer alteração do Nível de Monitoramento.	CEMADEN-RJ Equipe de Meteorologia e Operador do CEMADEN-RJ
	1. Intensificar o monitoramento de ocorrências e fontes abertas; 2. Identificar tendências de agravamento do cenário; 3. Subsidiar tecnicamente o CESTAD quanto à evolução dos indicadores; 4. Atualizar Dashboard, Notas Técnicas e Flash Operacional; 5. Iniciar correlação entre dados de ocorrência e severidade.	FE-SEDEC (NI2AD) Diretor
	1. Informar ao Diretor do CESTAD os indicadores para estabelecimento/alteração dos Níveis de Resposta; 2. Iniciar o monitoramento de ocorrências relacionadas a incêndios florestais, junto ao SISGEO e demais fontes; 3. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta; e 4. Informar o Diretor do CESTAD sobre os indicadores favoráveis às novas mudanças de Níveis de Resposta.	CESTAD DCCA Coordenador de Dia
	1. Deliberaacerca da progressão ou regressão do NR; 2. Alterar o NR 1 para o NR 2, quando caracterizada a evolução do risco ou a necessidade de intensificação das ações de monitoramento e preparo; 3. Alterar do NR 2 para o NR 1, quando caracterizada a redução do risco e o restabelecimento das condições de normalidade. 4. Publicar o Nível de Resposta nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	CESTAD Diretor

	DESCRIÇÃO
NR 2	Nível de Resposta de **ATENÇÃO**, onde o impacto em nível municipal, com comprometimento parcial da capacidade de resposta, demandando apoio técnico do Estado, sem necessidade de mobilização operacional estruturada.
	INDICADORES
	I. Operação Extinctus do CBMERJ Nível I (Socorro Ordinário); II. Registro de ocorrência com impacto MODERADO; III. O registro de 70 ocorrências/dia por 2 dias consecutivos ou pico superiores a 90 ocorrências/dia; IV. Nível de Risco de Incêndio Florestal classificado como **MUITO ALTO,** expedido pelo CEMADEN RJ; V. Nível de Severidade Meteorológica para Baixa Umidade ou Calor classificado como **ALTO** ou **MUITO ALTO**;

<table>
<tr><td rowspan="4">NR 2</td><td colspan="2">VI. Nível de Risco Hidrológico para seca classificado como ALTO ou MUITO ALTO;
VII. Ocorrências sem impacto significativo em um município;
VIII. Comprometimento parcial da capacidade de resposta municipal;
IX. Necessidade de apoio técnico por parte da REDEC;
X. Eventos passíveis de registro no S2ID;
XI. Ausência de solicitação de Auxílio Operacional à SEDEC;
XII. Manifestação do Município, com a intenção de declaração de situação de emergência (Nível de intensidade I). (não obrigatório).</td></tr>
<tr><td>AÇÕES</td><td>RESPONSÁVEL</td></tr>
<tr><td>1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e de risco de incêndio florestal.
2. Informar ao CESTAD, qualquer alteração do Nível de Monitoramento.
3. Manter CESTAD atualizado quanto à evolução do cenário meteorológico, do risco hidrológico e de risco de incêndio florestal;
4. Publicar a Severidade Meteorológica e os Níveis de Riscos nos Grupos institucionais de Telegram e WhatsApp pertinentes, conforme protocolo do CEMADEN-RJ.</td><td>CEMADEN-RJ
Equipe de Plantão e Operador do CEMADEN-RJ</td></tr>
<tr><td>1. Ampliar a produção de produtos técnicos: Dashboard + Nota Técnica + Resumo Executivo;
2. Produzir análises espaciais e identificação de áreas críticas;</td><td>FE-SEDEC
(NI2AD)</td></tr>
<tr><td>3. Subsidiar tecnicamente a possível mobilização de estruturas (GGR/GEAD);
4. Apoiar a validação de informações junto às REDECs;
5. Emitir posicionamento técnico sobre evolução do cenário;
6. Fornecer alicerce técnico para alteração de NR.</td><td>Diretor</td></tr>
<tr><td>1. Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas a incêndio florestal, junto ao SISGEO e demais fontes;
2. Informar ao Diretor da DGDEC, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins, repassadas para o CESTAD;
3. Informar ao Superior de dia do CBMERJ, as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal, que NÃO constam no SISGEO.
4. Informar o Diretor do CESTAD, sobre os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta.
5. Mobilizar preventivamente o GEAD, com anuência do Diretor da DGDEC.
6. Propor ao Diretor do CESTAD progressão ou regressão do NR, conforme indicadores.
7. Informar ao DREDEC e ao REDEC, as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO; e as ocorrências, manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico.</td><td>CESTAD
DCCA
Coordenador de Dia</td></tr>
</table>

NR 2	1. Informar ao Diretor da DGDEC, as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO; e as ocorrências, manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico; 2. Avaliar a necessidade de emprego de equipamentos remotamente operados para apoio ao monitoramento e reconhecimento de áreas de interesse; 2. Alicerçar ao Diretor da DGDEC acerca da possível mobilização do GGR-Regional no local à ser definido pelo DREDEC e REDEC 3. Deliberar acerca da progressão ou regressão do NR. 4. Alterar o NR 2 para o NR 3, quando caracterizada a evolução do risco ou a necessidade de intensificação das ações de monitoramento e preparo. 5. Alterar do NR 2 para o NR 1, conforme autorização, quando caracterizada a redução do risco e o restabelecimento das condições de vigilância. 6. Publicar o Nível de Resposta nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	CESTAD Diretor
	1. Determinar a comunicação com os militares da Defesa Civil da DGDEC para que fiquem em regime de sobreaviso.	DGDEC Diretor-Geral
	1. Iniciar processo de elaboração do Relatório Situacional, junto aos municípios, de acordo com formulário específico e enviar no(s) Grupo(s) institucionais de WhatsApp pertinente(s), conforme NR estabelecido; 2. Dar suporte de Auxílio Técnico, ao Município que manifestar interesse para lavrar declaração de SE, nível 3. No caso que se fizer necessário efetuar mobilização ao Município, informar ao Coordenador de Dia e ao Diretor das REDECs, assim como no(s) Grupo(s) institucionais de WhatsApp pertinente(s), conforme NR estabelecido.	REDEC
	1. Caso haja mais de um município afetado, solicitar apoio do GEAD, ao Diretor do DGDEC.	DREDEC Diretor

2ª PARTE: Ativação e Operacionalização do PLANCON – NR 3 ao NR 5.

NR 3	**DESCRIÇÃO**
	Nível de **RESPOSTA INICIAL**, impacto com repercussão em um ou mais municípios, com necessidade de apoio operacional do Estado, mobilização de recursos e possível ativação de estruturas de coordenação.
	INDICADORES
	I. Necessidade da mobilização, por antecipação, de recursos materiais para logística humanitária, de baixa complexidade, com a utilização de 01 até 03 caminhões baú, de pequeno porte; II. Ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (GIGD), no CESTAD e descentralizado, sendo o último de acordo com o cenário de possíveis impactos; III. Operação Extinctus do CBMERJ Nível II (Cmt do GBM);

<table>
<tr><td rowspan="4">NR 3</td><td colspan="2">IV. Registro simultâneo de ocorrências com impacto MODERADO ou ocorrência de ALTO impacto;
V. Registro de 90 ocorrências/dia por 3 dias consecutivos ou valores superiores a 120 ocorrências/dia por 2 dias consecutivos;
VI. Manifesto e/ou solicitação de Auxílio Técnico e/ou Operacional, por 01 ou mais municípios;
VII. Mobilização e emprego do GEAD (Não obrigatório);
VIII. Manifestação do Município, com a intenção de declaração de situação de emergência (Nível de intensidade II) (não obrigatório); e
IX. Apoio suplementar e de baixa complexidade com recursos materiais fornecidos por Instituições pertencentes ao GRAC.
X. Permanência do Nível do Risco de Incêndio Florestal classificado como MUITO ALTO e/ou Nível da Severidade Meteorológica para Baixa Umidade ou Calor classificado como ALTO ou MUITO ALTO e/ou Nível de Risco Hidrológico para seca classificado como ALTO ou MUITO ALTO.</td></tr>
<tr><td>AÇÕES</td><td>RESPONSÁVEL</td></tr>
<tr><td>1. Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e de risco de incêndio florestal.
2. Informar ao CESTAD, qualquer alteração do Nível de Monitoramento.
3. Manter CESTAD atualizado quanto à evolução do cenário meteorológico e de risco de incêndio florestal;
4. Publicar a Severidade Meteorológica e os Níveis de Riscos nos Grupos institucionais de Telegram e WhatsApp pertinentes, conforme protocolo do CEMADEN-RJ.</td><td>CEMADEN-RJ
Equipe de Plantão e Operador do CEMADEN-RJ</td></tr>
<tr><td>1. Produzir: Dashboard + Nota Técnica + Resumo Executivo + Planilha Situacional;
2. Atualização horária ou sob demanda;
3. Elaborar Relatório Situacional consolidado;
4. Apoiar tecnicamente o GIGD/GGR;
5. Realizar análise integrada (danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos);
6. Apoiar decisões de mobilização preventiva e reativa;
7. Consolidar informações para autoridades.</td><td>FE-SEDEC
(NI2AD)
Diretor</td></tr>
<tr><td>1. Produzir: Dashboard + Nota Técnica + Resumo Executivo + Planilha Situacional;
2. Atualização horária ou sob demanda;
3. Elaborar Relatório Situacional consolidado;
4. Apoiar tecnicamente o GIGD/GGR;
5. Realizar análise integrada (danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos);
6. Apoiar decisões de mobilização preventiva e reativa;
7. Consolidar informações para autoridades.</td><td>FE-SEDEC
(NI2AD)
Diretor</td></tr>
<tr><td>1. Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas a incêndio florestal, junto ao SISGEO e demais fontes;
2. Informar ao Diretor da DGDEC, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins, repassadas para o CESTAD;</td><td>CESTAD
DCCA
Coordenador de Dia</td></tr>
</table>

NR 3	3. Informar ao Superior de dia do CBMERJ, as ocorrências manifestadas pela Defesa Civil Municipal, que NÃO constam no SISGEO. 4. Informar o Diretor do CESTAD, sobre os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 5. Mobilizar o GEAD, com anuência do Diretor da DGDEC. 6. Propor ao Diretor do CESTAD progressão ou regressão do NR, conforme indicadores. 7. Informar ao DREDEC e ao REDEC, as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO; e as ocorrências, manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico. 8. Aprestar os recursos materiais de logística humanitária; aguardar a ordem de deslocamento.	CESTAD DCCA Coordenador de Dia
	1. Informar ao Diretor da DGDEC, as ocorrências agravadas, registradas no SISGEO; e as ocorrências, manifestadas pela Defesa Civil Municipal, com solicitação ou não de Auxílio Técnico; 2. Informar ao DREDEC e ao REDEC do município vulnerável 3. Deliberar acerca da progressão ou regressão do NR. 4. Alterar o NR 3 para o NR 4, quando caracterizada a evolução do risco ou a necessidade de intensificação das ações de monitoramento e preparo. 5. Alterar do NR 3 para o NR 2, conforme autorização, quando caracterizada a redução do risco e o restabelecimento das condições de atenção. 6. Publicar o Nível de Resposta nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	CESTAD Diretor
	1. Garantir o funcionamento do CESTAD. 2. Garantir a alimentação do efetivo no CESTAD e na Operação. 3. Fazer o controle e a substituição de efetivo empenhado na operação.	CESTAD Subdiretor
	1. Reconhecimento de áreas afetadas; 2. Apoio à avaliação de danos; 3. Suporte àsoperações de resposta; 4. Geração de dados geoespaciais para o CESTAD e FE-SEDEC.	COERODEC Diretor
	1. Coordenar as ações de Logística Humanitária. 2. Monitorar quanto a Ordem de mobilização para a Logística Humanitária. 3. Elaborar a Nota Técnica para o CESTAD, sobre os recursos mobilizados e despachados, assim como enviar nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.. 4. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.	CApLog Diretor

NR 3	5. Há solicitação de recursos para ajuda humanitária, de baixa complexidade (até 03 caminhões baú, podendo ser de pequeno, médio e grande portes).	CApLog Diretor
	1. Assumir a Coordenação das Operações, na Mobilização Reativa, com foco na integração com o REDEC mobilizado. 2. Mobilizar e empregar a USIT, no CESTAD, conforme demanda de apoio aos REDEC. 3. Despachar o Coordenador de Dia para as ações de Auxílio Operacional. 4. Mobilizar os recursos humanos e materiais, disponíveis no âmbito do DGDEC. 5. Supervisionar o REDEC nas ações de Auxílio Técnico. 6. Manter o Diretor da DGDEC informado das ações e medidas adotadas. 7. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 8. Propor ao Diretor do CESTAD progressão ou regressão do NR, conforme indicadores.	DREDEC Diretor
	1. Monitorar as ocorrências e ações das Agências Municipais; 2. Preparar relatório situacional das ocorrências, de acordo com formulário específico e enviar ao nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido; 3. Deslocar-se para o município para realizar apoio técnico e operacional; Caso haja mais de um município afetado, solicitar, ao Diretor da DREDEC, suporte das equipes do GEADE; 4. Informar a mobilização ao Diretor da DREDEC e enviar ao nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido. 5. Realizar Integração junto ao Comandante do Grupamento de Bombeiros Militar da Unidade Operacional que esteja atuando coordenando as ações de resposta. 6. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas e enviar ao nos Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido.	REDEC Coordenador
	1. Manter o Superintendente Operacional informado dos indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta; da Ativação dos Gabinetes; da Mobilização Preventiva para Antecipação; do Aprestamento de recursos materiais para Operação de Logística Humanitária; e da Mobilização Reativa nas ações de Resposta. 2. Determinar o acionamento do regime de prontidão, na estrutura da DGDEC; 3. Solicitar ao Superintendente Operacional, o acionamento do regime de sobreaviso; 4. Mobilizar e empregar o GEADE, conforme demanda de apoio às REDEC; 5. Monitorar as ações do GEADE e verificar se os recursos são suficientes para atender as demandas do desastre.	DGDEC Diretor-Geral

NR 4

DESCRIÇÃO
Nível de Resposta **AMPLIADA**, Impacto ampliado, com múltiplos municípios afetados, exigindo articulação interinstitucional, mobilização de recursos do SIEPDEC e operações de resposta estruturadas. Neste cenário, temos a continuidade, ou o agravamento das condições meteorológicas favoráveis aos incêndios florestais, seca e/ou estiagem, com um incrementado cenário de danos e prejuízos vultuosos.

INDICADORES
I. Permanece a necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre - GIGD-Central no CESTAD; II. Operação Extinctus do CBMERJ Nível III (Cmt do CBA); III. Ocorrências múltiplas de impacto MODERADO associada a ocorrência(s) de ALTO ou MUITO ALTO impacto; IV. Registro de 120 ocorrências/dia por 4 dias consecutivos ou valores superiores a 150 ocorrências/dia por 2 dias consecutivos; III. Ativação do GIGD em nível Local (Conforme definido pelo CMT do CBA); V. REDEC permanece no local da ocorrência no município e devido sua evolução passa e gerenciar a integração entre a gestão local do Comandante de Bombeiros de Área - CBA e o GIGD; VI. Realização de ajuda humanitária de grande monta (acima de 3 caminhões baú); (Não obrigatório) VII. Permanece o apoio de viatura de água (ACM e TR) para suporte às equipes de combate a incêndio florestal e/ouabastecimento de unidades do município (sendo esses recursos integrados ao CBMERJ); (Não obrigatório) VIII. Municípios em Situação de Emergência nível II ou ECP;VII. Necessidade de recursos complementares externos à SEDEC-RJ; IX. Necessidade da participação mais abrangente das agências que compõem o GRAC; X. Necessidade de recursos complementares pontuais externos ao SIEPDEC (Não Obrigatório). XI. Em qualquer tempo os NR poderão evoluir devido a ocorrência de óbitos ou de comoção social; XII. Permanência do Nível do Risco de Incêndio Florestal classificado como MUITO ALTO e/ou Nível da Severidade Meteorológica para Baixa Umidade ou Calor classificado como ALTO ou MUITO ALTO e/ouNível de Risco Hidrológico para seca classificado como ALTO ou MUITO ALTO; XIII. Necessidade de ativação do GIGD (decisões políticas e estratégicas)no CICC; ou em Local estratégico à critério do Governador RJ.

AÇÕES	RESPONSÁVEL
MANUTENÇÃO DO APARATO TÉCNICO E DA ESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE MOBILIZADA NA NR-3.	---

NR 4	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3; 2. Apoiar tecnicamente o GIGD em nível estratégico.	CEMADEN-RJ Equipe de Plantão e Operador do CEMADEN-RJ
	1. Manter o Superintendente Operacional e o Diretor do DGDEC informados dos indicadores das condições meteorológicas para as próximas horas; 2. Determinar o acionamento do regime de prontidão, na estrutura do CEMADEN-RJ; 3. Solicitar ao Superintendente Operacional, o acionamento do regime de sobreaviso; 4. Publicar os Boletins Meteorológicos no Grupos institucionais de Telegram e WhatsApp pertinentes, conforme estabelecido nos protocolos do CEMADEN-RJ	CEMADEN-RJ Diretor
	1. Produzir **todos os produtos técnicos de forma contínua**; 2. Elaborar Relatórios Integrados de Inteligência; 3. Realizar projeções de cenário e evolução do desastre; 4. Apoiar tecnicamente o GIGD em nível estratégico; 5. Monitorar danos e prejuízos em tempo real; 6. Apoiar priorização de recursos e logística humanitária.	FE-SEDEC (NI2AD) Diretor
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3. 2. Manter o DREDEC informado das ações e medidas adotadas.	CESTAD Coordenador de Dia
	1. Alterar o NR 3 para o NR 4, conforme indicadores. 2. Publicar o Nível de Resposta no Grupos institucionais de WhatsApp pertinentes, conforme NR estabelecido. 3. Manter a Coordenação das Operações, no CESTAD. 4. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 5. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	CESTAD Diretor
	1. Apoio às operações em áreas de difícil acesso; 2. Monitoramento contínuo de áreas críticas; 3. Suporte às ações de logística e avaliação de cenários complexos; 4. Integração com GIGD e REDECs.	COERODEC Diretor
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	CApLog Diretor
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3. 2. Mobilizar e empregar o GEAD, conforme demanda de apoio às REDEC.	DREDEC Diretor
	1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.	REDEC Coordenador

NR 4	1. Assumir a Direção das Operações, no Local do Desastre, no Posto de Coordenação Avançado (PCAv). 2. Mobilizar o Coordenador do GRAC para o PCAv. 3. Montar e distribuir equipes para pronto-emprego conforme demanda. 4. Se necessário for, solicitar a Mobilização do DGAC, com as suas respectivas Unidades subordinadas e serviços afins, no regime de prontidão. 5. Se necessário for, solicitar a Mobilização do CBMERJ, com as suas respectivas Unidades Operacionais e Especializadas afins, no regime de prontidão. 6. Propor ao Superintendente Operacional, a alteração do NR 4 para o NR 5, conforme indicadores. 7. Propor ao Superintendente Operacional, a alteração do NR 4 para o NR 3, conforme indicadores.	DGDEC Diretor-Geral
	1. Apoiar todas as demandas solicitadas pelo DGDEC. 2. Supervisionar todos os serviços afetos às suas Unidades subordinadas.	DGAC Diretor-Geral
	1. Identificar as necessidades de recursos suplementares, conforme demanda do GIGD, que possam ser atendidos por agências pertencentes ao GRAC. 2. Mediante autorização, efetuar a mobilização de recursos humanos, materiais e institucionais do GRAC, para as ações de resposta. 3. Manter o Diretor-Geral da DGDEC informado das ações e medidas adotadas.	GrAC Coordenador (TO)
	1. Manter o Subsecretário de Estado informado dos indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta; da Ativação dos Gabinetes; da Mobilização 2. Preventiva para Antecipação; do Aprestamento de recursos materiais para Operação de Logística Humanitária; e da Mobilização Reativa nas ações de Resposta. 3. Supervisionar as ações no NR-4. 4. Assumir a Superintendência das Operações, no CICC; ou em local estratégico a critério do Governador RJ. 5. Alterar do NR 5 para o NR 4, conforme autorização.	SUOP Superintendente

NR 5	**DESCRIÇÃO**
	Nível de Resposta **EXTRAORDINÁRIA**, impacto extraordinário, com comprometimento severo da capacidade de resposta local e estadual, exigindo coordenação ampliada do SINPDEC e adoção de medidas excepcionais. Requer a mobilização e ação coordenada da Rede Estadual de Voluntários para Emergências e Desastres (REDE SALVAR), devido à ocorrência de danos e prejuízos não superáveis e não suportáveis pelos governos locais, podendo, inclusive, exigir a adoção de medidas excepcionais.
	INDICADORES
	I. Município(s) em Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP), inclusive com a possibilidade de Declaração Estadual; II. Operação Extinctus do CBMERJ Nível IV (EMG); III. Registro de múltiplas ocorrências de ALTO ou MUITO ALTO impacto, indicando cenário crítico com elevada demanda por resposta coordenada em nível estadual;

<table>
<tr><td rowspan="10">NR 5</td><td colspan="2">IV. Registro de 150 ocorrências/dia por 5 dias consecutivos ou valores superiores a 180 ocorrências/dia por 2 dias consecutivos;
V. Mobilização e atuação coordenada do SINPDEC;
VI. Permanência do Nível do Risco de Incêndio Florestal classificado como MUITO ALTO e/ou Nível da Severidade Meteorológica para Baixa Umidade ou Calor classificado como ALTO ou MUITO ALTO e/ou Nível de Risco Hidrológico para seca classificado como ALTO ou MUITO ;ALTO
VI. Necessidade de ativação do GIGD (decisões políticas e estratégicas) no CICC ou em nível local/regional.</td></tr>
<tr><td>AÇÕES</td><td>RESPONSÁVEL</td></tr>
<tr><td>MANUTENÇÃO DO APARATO TÉCNICO
E DA ESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE MOBILIZADA NA NR-3 e NR-4.</td><td>---</td></tr>
<tr><td>1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3 e NR-4.</td><td>CEMADEN-RJ
Equipe de Plantão e Operador do CEMADEN-RJ</td></tr>
<tr><td>1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4;
2. Participar presencialmente do GIGD;
3. Produzir relatórios estratégicos para tomada de decisão de alto nível relativos à situação pretérita e futura das condições climáticas.</td><td>CEMADEN-RJ
Diretor</td></tr>
<tr><td>1. Manter produção contínua e ampliada de inteligência situacional;
2. Consolidar dados para apoio à decisão em nível político-estratégico;
3. Apoiar coordenação da resposta integrada (SIEPDEC/SINPDEC);
4. Produzir relatórios estratégicos para tomada de decisão de alto nível;
5. Apoiar análise de recuperação e pós-impacto.</td><td>FE-SEDEC
(NI2AD)
Diretor</td></tr>
<tr><td>4. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-3.</td><td>CESTAD
Coordenador de Dia</td></tr>
<tr><td>1. Alterar o NR 4 para o NR 5, conforme indicadores.
2. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4.</td><td>CESTAD
Diretor</td></tr>
<tr><td>1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4.</td><td>DGDEC
Diretor-Geral</td></tr>
<tr><td>1. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4.</td><td>DGAC
Diretor-Geral</td></tr>
</table>

NR 5	1. Assumir a Superintendência das Operações, no CICC. 2. Ativar o GIGD para Ajuda Humanitária, no CESTAD. 3. Manter todas as atribuições e competências confirmadas na NR-4. 4. Apoiar todas as demandas solicitadas pela SUBSEDEC. 5. Supervisionar todos os serviços afetos às suas Unidades subordinadas. 6. Propor a ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre, em nível Político-Estratégico, no CICC. 7. Mediante autorização, mobilizar a Força de Trabalho da SUOP, em Regime de Prontidão, para o GIGD, em nível Político-Estratégico (PE), no CICC. 8. Mobilizar a Força de Trabalho da SUOP, em Regime de Prontidão, para o GIGD, em nível Estratégico-Tático (ET) no CESTAD. 9. Mobilizar o Coordenador da REDE SALVAR para o CESTAD. 10. Mobilizar o Coordenador da REDE SALVAR para o PCAv. 11. Acolher as Instituições Parceiras da SEDEC-RJ para pronto-emprego nas Ações de Ajuda Humanitária. 12. Se necessário for, solicitar a Mobilização do CBMERJ, com seus Especialistas afins, no regime de prontidão. 13. Monitorar os indicadores para estabelecimento / alteração dos Níveis de Resposta. 14. Propor ao Subsecretário de Estado, a alteração do NR 5 para o NR 4, conforme indicadores.	SUOP Superintendente
	1. Coordenar o GIGD para Ajuda Humanitária, no CESTAD.	CEAMA Coordenador
	1. Apresentar-se no CESTAD, para a coordenação das atividades da REDE SALVAR. 2. Identificar os Comunicados de Mobilização Reativa (CMR) da REDE SALVAR. 3. Informar ao Superintendente Operacional as Instituições Parceiras que estão se voluntariando para a missão. 4. Coordenar o processo de Acolhimento das Instituições Parceiras, voluntárias na missão.	REDE SALVAR Coordenador (ET)
	1. Apresentar-se no PCAv, para a coordenação das atividades da REDE SALVAR. 2. Ser notificado sobre os Comunicados de Mobilização Reativa (CMR), da REDE SALVAR, pelo Coordenador (ET). 3. Informar ao Coordenador (ET) sobre as Instituições Parceiras que se apresentaram, voluntariamente para a missão, no local do desastre. 4. Coordenar o processo de Acolhimento das Instituições Parceiras, voluntárias na missão, no PCAv.	REDE SALVAR Coordenador (TO)

Com objetivo de auxiliar na mudança de Níveis de Resposta Operacional da SEDEC, foi desenvolvido um modelo de Checklist nos quais encontram-se os principais indicadores norteadores que parametrizam em qual intensidade de resposta a estrutura Operacional do Sistema de Defesa Civil encontra-se mobilizado. **(Anexo XVII - Documento 11)**

Os indicadores correspondentes ao Nível de Resposta deverão ser assinalados no Checklist pelo Operador (DCCA) e apresentados ao Coordenador de dia à DGDEC a quem caberá encaminhar ao escalão superior para estabelecimento/alteração, conforme descrito na Rotina de Operacionalização dos Níveis de Resposta supracitada.

Ressalta-se que os indicadores possuem caráter **subsidiário e não vinculante**, constituindo elementos de apoio à análise situacional. Dessa forma, o estabelecimento ou a alteração do Nível de Resposta (NR) não decorrerá de forma automática da simples presença ou ausência de indicadores, devendo ser fundamentado na avaliação integrada do cenário, a critério da autoridade competente.

4.2.2 *Fluxo de ações e comunicações por NR, no âmbito do Estado*

O fluxo da figura 4 vincula, numa linha lógica e sequencial, as ações e comunicações no âmbito do Estado a serem tomadas de acordo com estabelecimento de um novo Nível de Resposta, sintetizando em etapas e decisões os quadros que compõem o item anterior.

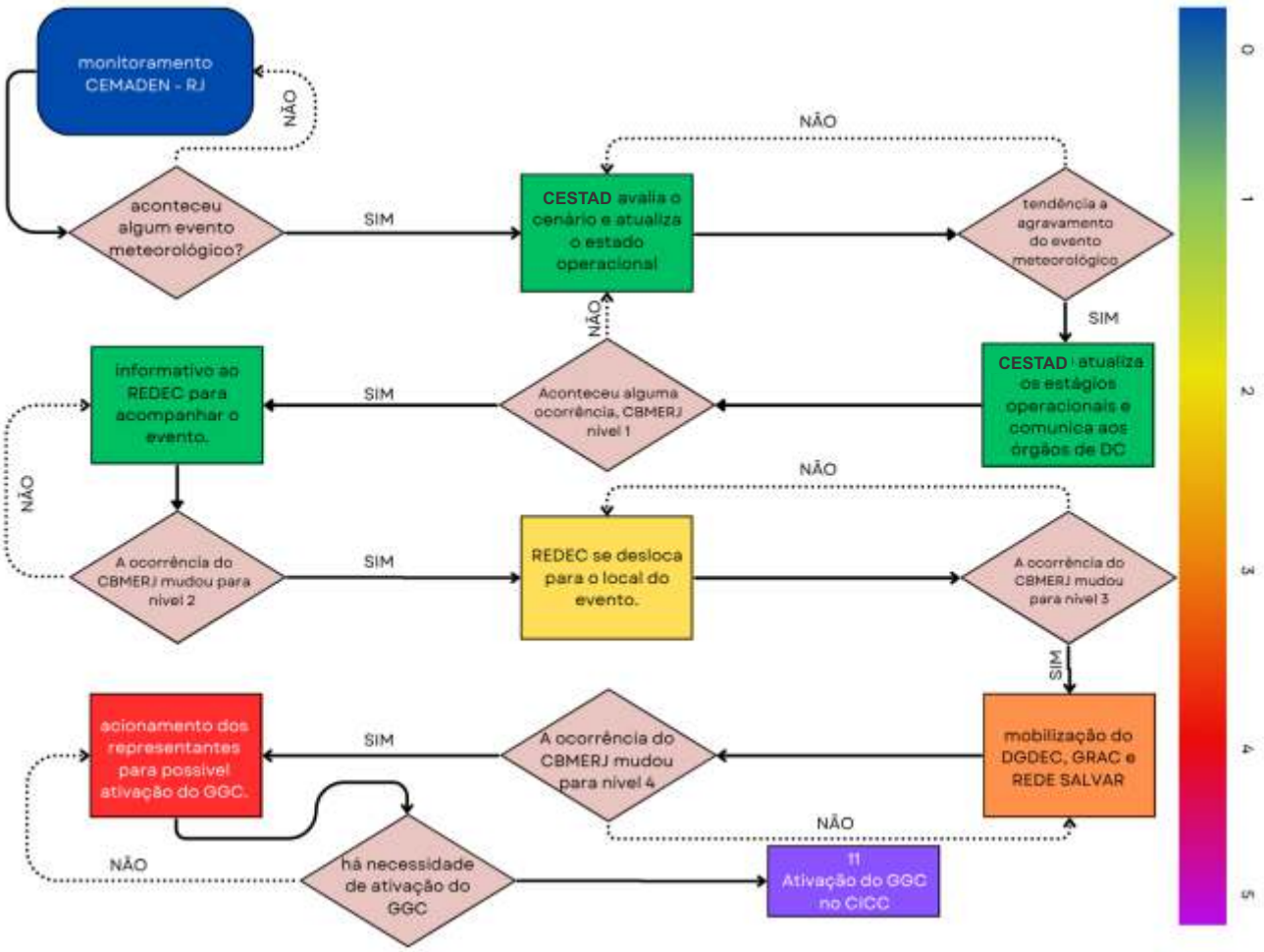


Figura 4: Fluxo de ações e comunicações x NR, no âmbito do estado

4.2.3 *Fluxo de Análises e Comunicações para Estabelecimento dos NR*

O fluxo da figura 5, por sua vez, vincula numa linha lógica e sequencial, as análises e comunicações no âmbito do Estado (através da DGDEC) a serem realizadas para mudança e estabelecimento de um novo nível de resposta.

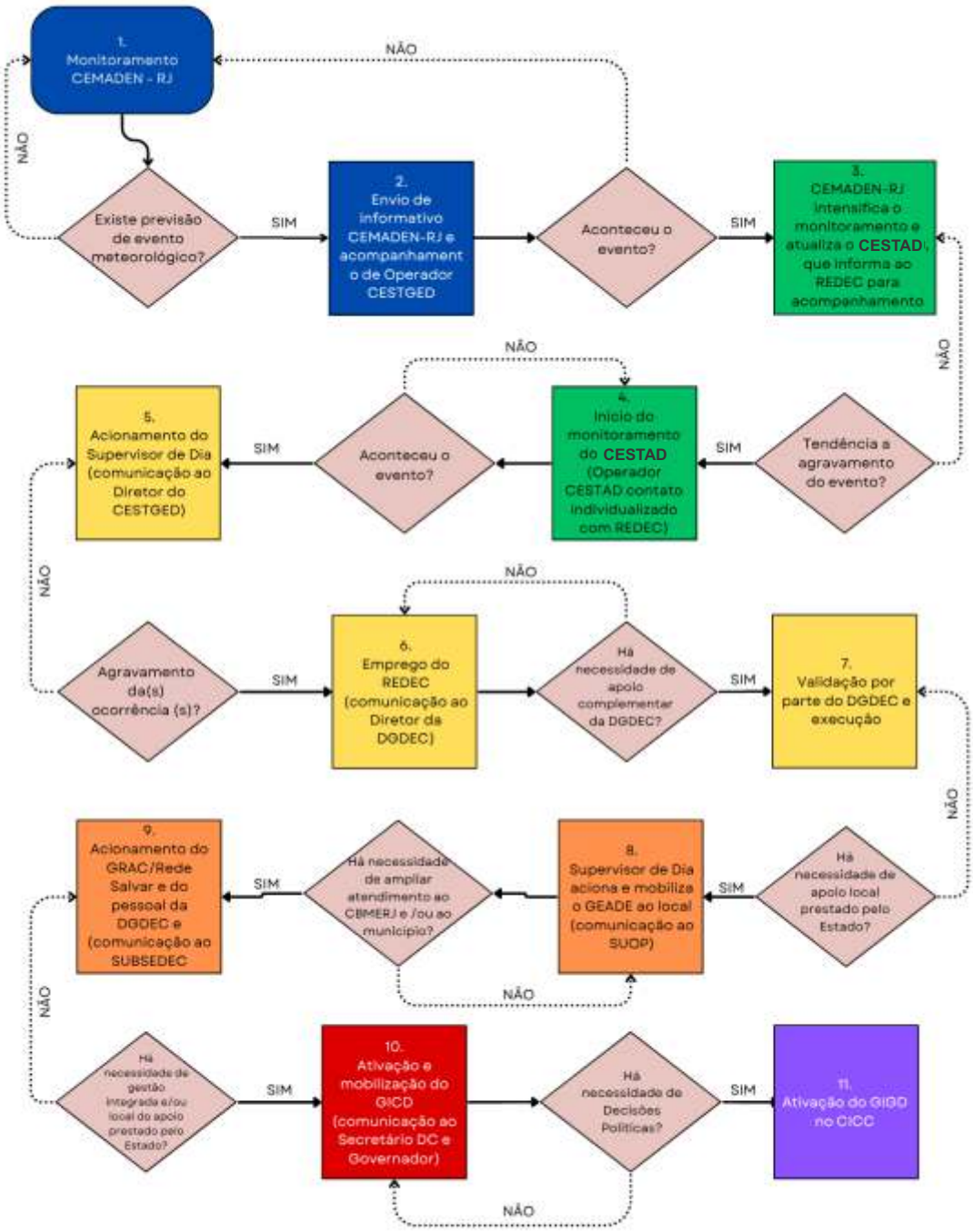


Figura 5: Fluxo de análises e comunicações para estabelecimento dos NR (PLANCON, 2026).

4.2.4 *Matriz de Atividades e Responsabilidades do GRAC*

Em alinhamento com os instrumentos apresentados nos subitens anteriores a matriz de responsabilidades define a atribuição de cada agência do GRAC quando da ativação do PLANCON.

A Matriz de Atividades ou Responsabilidades apresenta o planejamento inicial das ações a serem desenvolvidas pelas instituições vocacionadas que ocuparão as funções de responsáveis (R) ou apoiadoras (A), de acordo com sua competência operacional.

Abaixo, é apresentado o Código QR para o arquivo da Matriz A x R - Seca, Estiagem e Incêndio Florestal (2026) e para o documento com descritivo das atividades constantes na matriz.

Matriz de Estiagem

Matriz de Incêndio Florestal

5 - Bibliografia

BECK, U.; **Sociedade de Risco. Rumo a uma outra modernidade.** São Paulo: Editora 34, 2013.

BRASIL, Brasília. Lei 12.608 (2012). **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC**. Distrito Federal, 10 de abril de 2012.

MDR, Ministério do Desenvolvimento Regional. **Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022**. Brasília, DF, 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Seca e Estiagem**. Brasília: 2014.40 p.

BRASIL, Ministério da Integração Nacional. **Módulo de formação: resposta: gestão de desastres, decretação e reconhecimento federal e gestão de recursos federais em proteção e defesa civil para resposta: apostila do instrutor**. Brasília: 2017.

BROWM, M.I., ***Scenario Development and Contingency Planning, Famine Early Warning Systems and Remote Sensing Data***, pp 221-235

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra. **Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres**. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Brasília – DF, 5ª edição. 1998.

CARMO, R.; VALÊNCIO, N; **Segurança humana no contexto dos desastres -** São Carlos: RiMa Editora, 2014. 210 p.

CBMPR. **Manual de sistema de comando de incidentes - nível operações**. 1ªED, Paraná. 2009

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES – CEPED. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais: 1991 a 2012.** 2. ed. rev. ampl. Florianópolis: CEPED UFSC, 2013. Disponível em: Acesso em: 22 ago. 2017

CHOULARTON, M.*,* ***Contingency planning and humanitarian action - A review of practice****, Editor Humanitarian Practice Network*, 2007

CHRISTEN, H.; MANISCALCO, P.; VICKERY, A.; WINSLOW, F. ***An Overview of Incident Management Systems, Perspectives on Preparedness****, no 4, September* 2001, p.1-12.

COELHO NETTO, Ana Luiza. **Hidrologia de Encostas na Interface com a Geomorfologia**. **Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos.** Editora: Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 6ª edição, 2005.

DERTONI, M.J.M.**; Proposta de modelo para a elaboração de planos de contingência para riscos diversos.** dissertação (Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense), Niterói, 2016.

FREITAS, Christiana Galvão de Ferreira de. **Direito da gestão de risco a desastres no mundo e no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017, pág. 200.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Perfil dos municípios brasileiros: 2015**. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016.61 p.

MESQUITA. **Plano de contingências de proteção e Defesa Civil. PLANCON, para deslizamentos, estiagens e enchentes 2017/2018**. Mesquita, 2017.

RIO DE JANEIRO. Bol. SEDEC, republicação do Decreto nº 46.935**. Política Estadual de Proteção e Defesa Civil**. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 030, de 12 de fevereiro de 2020, pag. 39.

SOUZA, Alexandre Silveira de; BARROS, Airton Bodstain. **A classificação de desastres no Brasil: uma avaliação da efetividade dos parâmetros adotados atualmente no Brasil para a caracterização de desastres. Rio de Janeiro, 2019 18p.**

SOUZA, Alexandre Silveira de. **Implantação e implementação de uma plataforma virtual sistêmica pela secretaria de estado de defesa civil, visando o fortalecimento da estratégia para redução de riscos de desastres no estado do Rio de Janeiro.** Monografia (Curso Superior de Comando -CBMERJ) (ESCBM/CSBM). Rio de Janeiro. 2016. 135p.

VALENCIO, N.; *et al.* O sistema Nacional de defesa civil (SINDEC) frente às mudanças climáticas: Desafios e limitações da estrutura e dinâmica institucional*. In:* **Sociologia dos desastres: Construção de interfaces e perspectivas no Brasil**. 1 ed. São Carlos/SP.RiMa, 2009b,v1 ,p.19-33.

VALENCIO, N.; *et al* .**Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil** organizado por Norma Valencio, Mariana Siena, Victor Marchezini e Juliano Costa Gonçalves – São Carlos: RiMa Editora, 2009. 280p

PLANO DE CONTINGÊNCIAS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA SECA, ESTIAGEM E INCÊNDIOS FLORESTAIS

2026

NÍVEL: TÁTICO-OPERACIONAL

Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020

ANEXOS

Anexo I

Estrutura Organizacional da SEDEC-RJ e sua atuação no monitoramento, estabelecimento dos níveis de resposta e coordenação do SIEPDEC nas ações de resposta.

De acordo com o Decreto Estadual nº 46.935 de 12 de fevereiro de 2020, a **SEDEC-RJ** é o **órgão central** do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), responsável por planejar, coordenar e promover ações, visando à proteção global da população no Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com os Municípios, órgãos e entidades da administração pública estaduais e municipais, por entidades privadas e pela comunidade, com o objetivo de reduzir os riscos e minimizar os impactos dos desastres, tendo o **CBMERJ** como principal órgão de resposta a acidentes e desastres.

Possui a **missão** de amparar e proteger a população fluminense, gerando e difundindo conhecimento e atuando de forma coordenada com o Sistema de Proteção e Defesa Civil, na redução de riscos de desastres, e de forma complementar e coordenada com os municípios na gestão de desastres, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Para tanto a SEDEC-RJ possui uma ampla **estrutura organizacional** a fim de atuar em nível estadual como órgão central do SIEPDEC e abranger todas as ações globais de proteção e defesa civil, conforme diagrama e organograma representados abaixo.



Fonte: Site da SEDEC Nacional.

De acordo com Art. 3º, da Lei Federal 12.608/2012, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil abrange as ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação** voltadas à proteção e defesa civil estando as três primeiras relacionadas à gestão do risco de desastres e as duas últimas a gestão de desastre, conforme diagrama anterior (BRASIL, 2012). Desta forma, a gestão de desastre pode ser compreendida como um processo amplo de planejar, coordenar e executar as ações de resposta e recuperação.

A **ação de resposta** é conceituada como medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro, à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais.

Dentre as ações de resposta a desastres, as de socorro e as de assistência às vítimas, que são definidas como ações imediatas, tem por objetivo socorrer e garantir a incolumidade e cidadania aos afetados.

As ações de assistência às vítimas estão diretamente relacionadas ao apoio com assistência humanitária, sendo responsabilidade municipal iniciá-las prontamente após ocorrência do desastre. Devem ser complementadas conjuntamente com as ações de restabelecimento dos serviços essenciais, que garantam condições mínimas de segurança e habitabilidade nas áreas atingidas pelos desastres e que permitam o retorno da normalidade para a população afetada.

O Art. 20, do Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, ratifica o descrito acima, uma vez que diz ***"Em situações de desastre, as atividades assistenciais e de recuperação serão de responsabilidade do Governo Municipal, cabendo ao Estado as ações complementares e suplementares, quando comprovadamente exceder a capacidade de atendimento da administração local",*** **(RIO DE JANEIRO, 2020)**, conforme demonstrado no fluxograma apresentado neste documento.

Para tanto, a SEDEC-RJ possui em sua estrutura organizacional **instalações e serviços ativos 24h por dia**, a fim de viabilizar o permanente **monitoramento** das condições meteorológicas, hidrológicas, geológicas e de risco de incêndio florestal, e o **pronto apoio** aos municípios fluminense, caso supere a sua capacidade de resposta frente aos desastres.

Estas estruturas garantem o **padrão de rotina da SEDEC-RJ** e operacionalizam os **NR 0 (zero) ao NR 2 (dois)**, sendo este os níveis de resposta que precedem a ativação deste PLANCON. Tais estruturas estão sinalizadas abaixo e terão suas atribuições abordadas em seguida.



A **Diretoria Geral de Defesa Civil - DGDEC** tem como principal missão dirigir, coordenar e responder pelas ações do SIEPDEC em nível tático operacional. Portanto, sob sua subordinação direta estão as instalações e os serviços que garantem o **padrão de rotina** da SEDEC-RJ permanentemente. Sendo assim, diariamente em turnos ininterruptos de 24h uma equipe de técnicos e agentes de defesa civil do estado, coordenada por um Coordenador de dia à **DGDEC/SEDEC no CESTAD**.

Na estrutura permanente operam o **CEMADEN-RJ**, o **CESTAD,** a **FE-SEDEC (NI2AD e NSAO)** e **CAL**.

O **Coordenador de dia à DGDEC/SEDEC no CESTAD**, Oficial-Superior BM de serviço responsável por toda e qualquer alteração seja ela administrativa ou operacional, tem as seguintes competências:

1- Encaminhar aos órgãos de Proteção e Defesa Civil os alertas enviados pelo CEMADEN-RJ;
2- Receber e compilar as informações repassadas pelo CEMADEN-RJ, DCCA e REDEC;

3- Orientar a equipe de serviço nas ações de monitoramento, sejam das condições meteorológicas, ocorrências ou da necessidade apoio aos municípios;
4- Repassar/determinar a Equipe de serviço qualquer atividade operacional a ser adotada;
5- Informar/encaminhar ao Diretor do CESTAD e DGDEC as informações emitidas pelo CEMADEN-RJ, DCCA e REDEC;
6- Auxiliar o Diretor do CESTAD e DGDEC na tomada de decisão para o estabelecimento ou atualização do NÍVEL DE RESPOSTA.
7- Acionar o CAL, por determinação do Diretor-Geral da DGDEC, a fim de realizar o atendimento ao município afetado;
8- Realizar a articulação com o GRAC e REDE SALVAR em nível operacional, em articulação com os REDECs, com o objetivo de apoiar e/ou complementar as ações do CBMERJ e/ou dos municípios no enfrentamento aos desastres.

O **Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN-RJ** é o órgão responsável pelo monitoramento meteorológico, hidrológico e de risco de incêndio florestal em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, mesmo em período de estiagem. Atualmente, está situado no CICC-RJ. O CEMADEN-RJ tem a responsabilidade, através de seus técnicos de plantão, de informar e atualizar ao Departamento de Operações do CESTAD/DGDEC e aos demais órgãos municipais de Proteção e Defesa Civi, conforme o seu monitoramento, as seguintes informações:

1- Monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas, de risco de incêndio florestal;
2- Acompanhamento os dados de temperatura, umidade relativa e velocidade do vento;
3- Avisos meteorológicos e alertas hidrológicos;
4- Alteração do nível de risco de incêndio florestal, nível do risco hidrológico e do nível de severidade meteorológica (cenário de baixa umidade relativa do ar, altas temperaturas e velocidade do vento).

O **Centro Estadual de Administração de Desastre - CESTAD** é o órgão que detém e disponibiliza suas instalações para cooperação e integração entre os agentes das diversas instituições em todos os Níveis de Resposta do Estado, desde o NR mais elementar, onde compõe apenas a sua equipe de serviço até o NR mais crítico, quando recebe representantes das diversas agências da REDE SALVAR, GRAC e do SIEPDEC, atuando como um centro facilitador e de integração entre as instituições. É o setor onde todos os NR são operacionalizados e sua estrutura funcional é ampliada ou retraída, de acordo com o NR estabelecido.

Atualmente, está situado nas instalações da DGDEC e tem a finalidade de servir como um centro integrado de gestão de emergências para os órgãos públicos e organizações particulares necessários a uma resposta em caso de emergência ou durante a realização de grandes eventos, inclusive simulados.

O **Centro de operações do CESTAD** (DCCA) funciona em regime de escala 24 x 72 horas, tem por missão o **monitorar as ocorrências**, sejam elas de origem natural ou antrópica, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro. Como parte fundamental no estabelecimento dos Níveis de Resposta, possui as seguintes competências:

1- Receber as informações repassadas pelo CEMADEN-RJ;
2- Monitorar no sistema SISGEO, as ocorrências relacionadas aos Incêndios Florestais;
3- Monitorar os indicadores para mudança de Nível de Resposta;
4- Manter o Superior de dia à SEDEC atualizado sobre as informações enviadas pelo CEMADEN-RJ e sobre as ocorrências relacionadas e indicadores para estabelecimento dos níveis de resposta;
5- Informar aos Regionais de Defesa Civil sobre os Níveis de Resposta, bem como sobre as ocorrências (afins ao tema proposto) identificadas do SISGEO-CBMERJ;
6- Monitorar junto aos REDECs as ocorrências, danos e prejuízos causados e necessidade de apoio aos municípios;
7- Efetuar o registro do desastre no Sistema SIGDEC, com vistas ao monitoramento da evolução do evento e à constituição de base histórica para consultas futuras.

A **Força Especializada da Secretaria de Estado de Defesa Civil (FE-SEDEC)**, criada pela Resolução SEDEC nº 542, de 03 de março de 2026, constitui uma estrutura especializada da SEDEC/RJ composta por Oficiais e Praças do SEDEC/CBMERJ selecionados conforme critérios técnicos e qualificações específicas em Proteção e Defesa Civil.

Sua criação visa fortalecer a capacidade operacional do Estado do Rio de Janeiro diante de desastres naturais, tecnológicos e grandes eventos, por meio da atuação de equipes multidisciplinares altamente capacitadas, voltadas principalmente às fases de preparação, resposta e recuperação do ciclo de Proteção e Defesa Civil.

Atualmente, a FE-SEDEC é formada por dois Núcleos especializados, sendo o "**Núcleo Integrado de Inteligência para Apoio à Decisão (NI²AD)**", voltado à análise e processamento técnico de dados e informações para consciência situacional e inteligência estratégica, e o "**Núcleo de Sustentação e Apoio Operacional (NSAO)**", destinado à

montagem, operação e manutenção de estruturas de apoio e temporárias em cenários de desastres e operações de proteção e defesa civil.

Compete à Força Especializada da Secretaria de Estado de Defesa Civil (FE-SEDEC):

I – atuar no apoio técnico e operacional especializado em ações de Proteção e Defesa Civil;

II – subsidiar os processos de tomada de decisão por meio da produção de consciência situacional e inteligência estratégica aplicada aos cenários de risco e desastre;

III– apoiar a estruturação, ativação e operacionalização de Gabinetes Integrados de Gestão de Riscos e Desastres (GIGR/GIGD);

IV – realizar análise, integração, tratamento e processamento técnico de dados e informações provenientes de múltiplas fontes institucionais e abertas;

V – produzir produtos técnicos, relatórios situacionais, mapas temáticos, painéis operacionais e demais instrumentos de apoio à gestão operacional;

VI – apoiar ações de monitoramento, avaliação de danos, reconhecimento situacional e mapeamento técnico de áreas afetadas por eventos adversos;

VII– executar a montagem, instalação, operação, manutenção e desmobilização de estruturas de apoio e temporárias empregadas em operações de proteção e defesa civil;

VIII – prestar suporte logístico, de telecomunicações, energia, transporte e sustentação operacional em cenários de desastres;

IX – apoiar operações interagências, missões humanitárias, exercícios simulados e grandes eventos de interesse da SEDEC/CBMERJ;

X – manter capacidade de pronto emprego operacional, em regime de sobreaviso ou acionamento imediato, conforme necessidade operacional;

XI – apoiar ações de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento técnico relacionados às atividades desenvolvidas pela FE-SEDEC;

XII – executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, no âmbito de suas atribuições legais e operacionais.

O **Centro de Apoio Logístico - CAL** tem por objetivo armazenar os materiais necessários na assistência às vítimas de desastres, a fim de manter suas necessidades básicas até a restauração da normalidade. Os Materiais de Assistência Humanitária, armazenados no CAL, podem ser solicitados pelas agências Municipais de Defesa Civil que tiverem sido atingidas por evento adverso, conforme protocolo da SEDEC-RJ (**ANEXO VI**).

A **Diretoria das Regionais de Defesa Civil - DREDEC** é o órgão que integra as 11 (onze) **Regionais de Defesa Civil - REDEC,** que abrangem todo o Estado, sendo elas os elementos organizacionais mais avançados da SEDEC-RJ, portanto o apoio local mais próximo do município.

As **REDEC's** têm por missão integrar e orientar as atividades de proteção e defesa civil, em nível regional, atuando em estreita colaboração com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil Municipais, Comandos de Bombeiros de Área e as unidades operacionais do CBMERJ, por intermédio das Seções de Defesa Civil e terá as seguintes competências relacionadas ao monitoramento e estágios operacionais:

I - Receber as informações repassadas pelo DCCA;
II - Realizar junto aos municípios de sua regional o monitoramento das ocorrências e a necessidade de apoio;
III - Informar ao DCCA / Coordenador de dia à DGDEC no CESTAD/DGDEC as ocorrências e necessidade apoio por parte dos municípios de sua região;
IV - Informar ao Diretor da DGDEC, quando solicitado, o número de ocorrências e necessidade apoio aos municípios.
V - Apoiar os municípios na Instrumentação de Danos quando do preenchimento da Decretação de Situação de Emergências e Estado de Calamidade Pública
VI - Realizar o preenchimento dos documentos correspondentes ao **Anexo XII - Documento 6,** para tramitação de Homologação Estadual e Ajuda Humanitária;

Com o objetivo de otimizar a mobilização e a disponibilização dos recursos complementares do Governo do Estado, bem como de facilitar o entendimento de quais municípios ou regiões do Estado estarão sendo monitoradas, afetadas pelo evento adverso ou sendo assistidas pelos Órgãos dos Governo do Estado do Rio de Janeiro, os níveis de monitoramento (de responsabilidade do CEMADEN-RJ) e os níveis de resposta (de responsabilidade da DGDEC) foram estabelecidos por regiões, tomando por base a bacia hidrográfica de referência e da mesma forma ocorreu a distribuição das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil, aprovada pela Resolução SEDEC-RJ nº 193, de 10 de novembro de 2020, conforme quadro e mapa demonstrativo abaixo:

Quadro demonstrativo das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil e suas respectivas áreas de atuação, de acordo com a redistribuição ajustadas às regiões hidrográficas

REDEC	Denominação	Região Hidrográfica	Municípios (Área de Atuação)
1	Capital	Guandu Baía de Guanabara	Rio de Janeiro
2	Baixada Fluminense	Baía de Guanabara	Belford Roxo; Duque de Caxias; Guapimirim; Magé; Mesquita; Nilópolis; Nova Iguaçu e São João de Meriti.
3	Metropolitana	Baía de Guanabara	Cachoeiras de Macacu; Itaboraí; Maricá; Niterói; São Gonçalo e Tanguá.
4	Costa Verde	Baía de Ilha Grande	Parati, Angra dos Reis e Mangaratiba.
5	Sul I	Médio Paraíba do Sul	Barra do Piraí; Barra Mansa; Comendador Levy Gasparian; Itatiaia; Paraíba do Sul; Paty do Alferes; Pinheiral; Porto Real; Quatis; Resende; Rio das Flores; Três Rios; Valença; Vassouras e Volta Redonda.
6	Sul II	Guandu	Engenheiro Paulo de Frontin; Itaguaí; Japeri; Mendes; Miguel Pereira; Paracambi; Piraí; Queimados; Rio Claro e Seropédica.
7	Serrana I	Piabanha	Areal; Carmo; Petrópolis; São José do Vale do Rio Preto; Sapucaia; Sumidouro e Teresópolis.
8	Serrana II	Rio Dois Rios	Bom Jardim; Cantagalo; Cordeiro; Duas Barras; Macuco; Nova Friburgo; Santa Maria Madalena; São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes.
9	Baixada Litorânea	Lagos São João/ Macaé e das Ostras	Araruama; Armação de Búzios; Arraial do Cabo; Cabo Frio; Casimiro de Abreu; Iguaba Grande; Rio Bonito; São Pedro da Aldeia; Saquarema; Silva Jardim; Macaé e Rio das Ostras
10	Norte	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Campos dos Goytacazes; Carapebus; Conceição de Macabu; Quissamã; São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.
11	Noroeste	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana; Cambuci; Italva; Itaocara; Itaperuna; Laje de Muriaé; Miracema; Natividade; Porciúncula; Santo Antônio de Pádua; São Fidélis; Cardoso Moreira; São José de Ubá e Varre-Sai.

Fonte: ICTDEC e CEPEDEC - Rio de Janeiro, 2020.

Anexo II - Descrição do cenário de desastre climatológico (Estiagem, Seca e Incêndios Florestais) em nível estadual

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO DE DESASTRE EM NÍVEL ESTADUAL

A nota Técnica nº 529/2024 do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), em setembro de 2024, revela que o Brasil enfrentou a pior estiagem em 75 anos e isso vem agravando os focos de calor, o risco de queimadas e os incêndios florestais com efeitos também observados no Estado do Rio de Janeiro (CEMADEN, 2024). Contudo, cabe dizer que os desastres com a maior incidência no Estado do Rio de Janeiro - ERJ são aqueles decorrentes de chuvas intensas, fenômeno agravado tanto pela expansão urbana desordenada quanto pelas mudanças climáticas globais (LEITE *et al*., 2024).

No Brasil a queimada vem associada à ação antrópica, sendo caracterizada como uma prática cultural recorrente, utilizada com intuito de renovação de pastagens, limpeza de terrenos como também pode vir associada ao desmatamento (OLIVEIRA e ANUNCIAÇÃO, 2022, HORN, 2017). No ano de 2019 foram detectados 197.632 focos de calor no Brasil em comparação a 2020 que totalizou 222.797 focos de calor detectados de todos os satélites (INPE, 2019-2020a). Por definição, os focos de calor são pontos geográficos captados por sensores espaciais na superfície do solo, quando detectado temperatura acima de 47ºC e área mínima de 900 m^2 (OLIVEIRA e ANUNCIAÇÃO, 2022, GONTIJO *et al*., 2011).

Para uma melhor compreensão do cenário de risco a desastres no estado, a Figura 1 apresenta a distribuição da frequência anual de ocorrências de fogo em vegetação no estado do Rio de Janeiro (ERJ) para o período compreendido entre 2015 e 2025. Os dados são provenientes do Sistema de Gestão de Operações (SisGeO) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). A análise descritiva do gráfico revela uma flutuação significativa no número de eventos ao longo da década analisada.

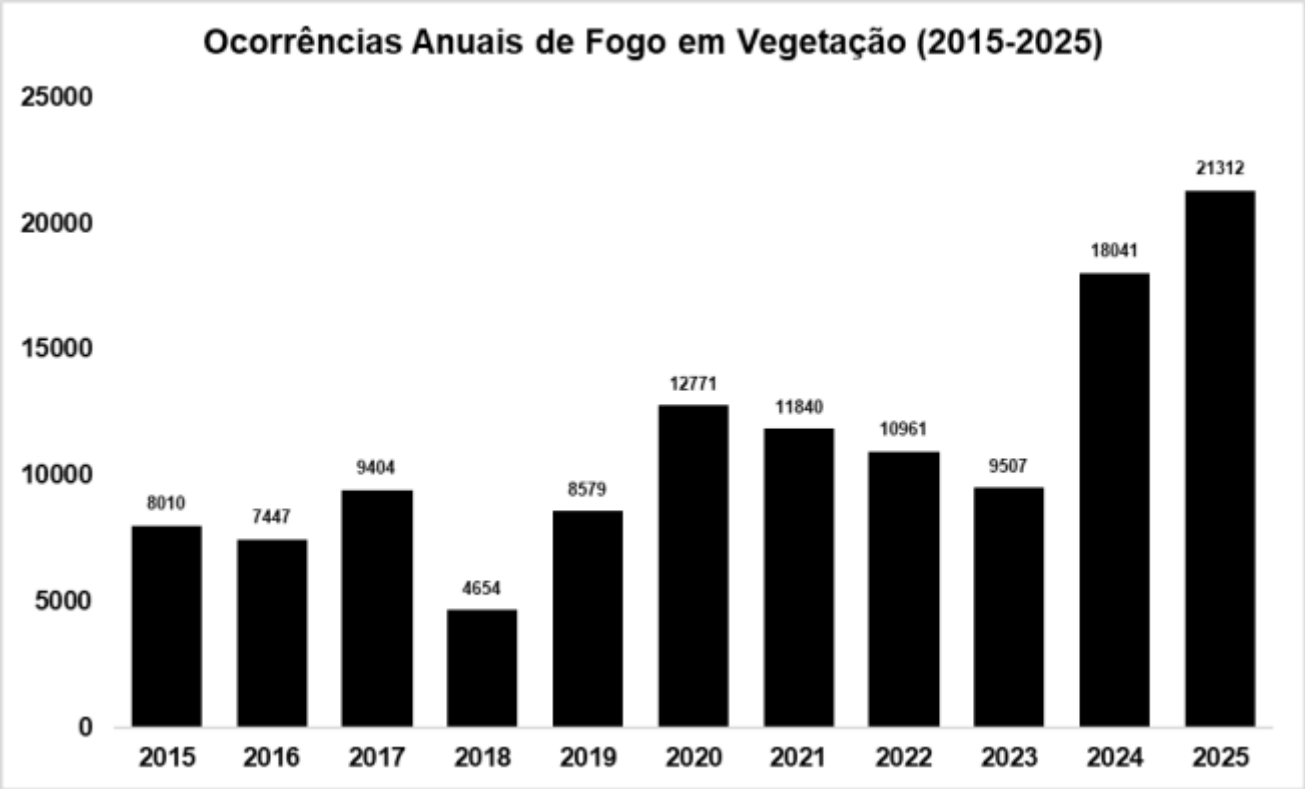


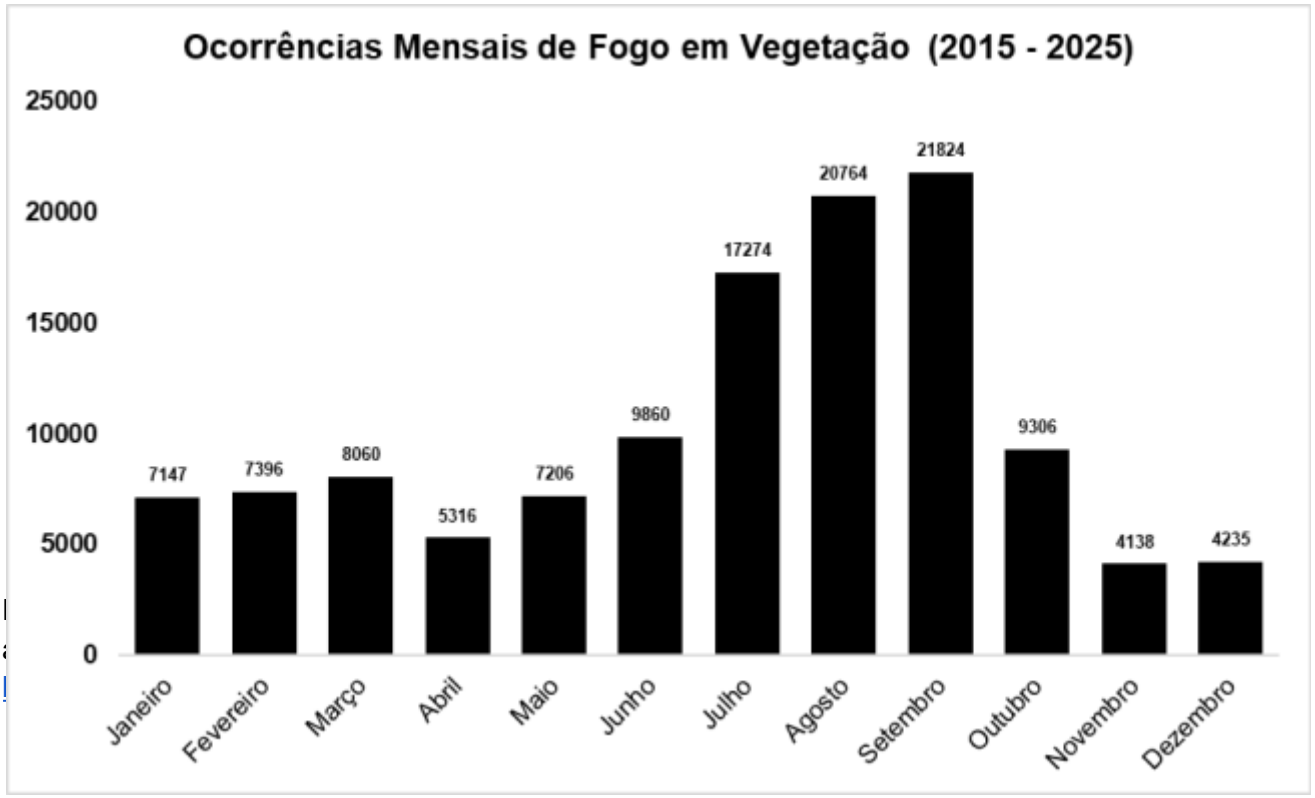
Figura 1. Distribuição das ocorrências de fogo em vegetação no ERJ no período entre 2015 a 2025 (n=122526). Fonte: SisGeO/INPE. Disponível em:https://sisgeo.cbmerj.rj.gov.br/Sisgeo/ e https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/

Observa-se um mínimo de ocorrências em 2018, com aproximadamente 4654 registros, seguido por um aumento notável nos anos subsequentes, culminando em um pico de 21312 ocorrências em 2025, que representa o valor máximo da série temporal apresentada. Outros picos secundários são identificados em 2024 e 2020 , com aproximadamente 18041 e 12771 ocorrências, respectivamente. A variação interanual sugere a influência de fatores ambientais, climáticos e/ou antrópicos que modulam a incidência de incêndios florestais na região, corroborando a preocupação levantada pela Nota Técnica nº 529/2024 do CEMADEN sobre a estiagem e o consequente agravamento dos focos de calor e queimadas.

Com base nas estatísticas descritivas, a série temporal de ocorrências de fogo em vegetação no ERJ apresenta uma média anual de 11138,72 eventos, mas com uma notável variabilidade, evidenciada pelo desvio padrão de 4816,82 . A assimetria positiva de 1,10 indica que a distribuição das ocorrências tende a ser puxada para valores mais altos, refletindo a presença de anos com um número maior de registros de fogo em vegetação, como os picos observados em 2020, 2024 e, de forma mais acentuada, em 2025 . O intervalo de 16658 ocorrências entre o mínimo (4654 em 2018) e o máximo (21312 em 2025) reforça a amplitude das flutuações anuais. Embora a mediana (9507) seja inferior à média, sugerindo que a maioria dos anos teve ocorrências abaixo da

média geral, a curtose de 0,975 aponta para uma distribuição relativamente mesocúrtica, indicando que, em geral, a série de dados não apresenta um excesso de valores baixos ou altos em comparação com o que seria esperado em uma distribuição padrão. Essa análise quantitativa corrobora a natureza dinâmica e multifacetada das ocorrências de fogo em vegetação no ERJ, influenciada por uma combinação de fatores meteorológicos extremos, como a estiagem de 2024, e ações antrópicas, conforme discutido previamente.

Anexo à análise anual, a Figura 2 apresenta a distribuição mensal das ocorrências de fogo em vegetação para o mesmo período de 2015 a 2025 , oferecendo uma perspectiva sazonal dos eventos. O gráfico revela um padrão claro de sazonalidade, com um aumento progressivo no número de ocorrências a partir de maio, culminando em um pico durante os meses de inverno e início da primavera no hemisfério sul.



Os meses de Julho, Agosto e Setembro concentram os maiores volumes de ocorrências, com 17274, 20764 e 21824 registros, respectivamente. Este período corresponde tipicamente à estação de seca no Estado do Rio de Janeiro, caracterizada por menores índices pluviométricos, umidade relativa do ar reduzida e, frequentemente, ventos mais intensos, condições que favorecem a ignição e a propagação de incêndios.

Em contrapartida, os meses de **Abril** (5.313 ocorrências), **Dezembro** (4.235 ocorrências) e **Novembro** (4.138 ocorrências) exibem os menores números de registros. Estes meses coincidem com o período de maior pluviosidade e umidade no ERJ, o que naturalmente inibe a ocorrência e a progressão de focos de fogo.

A transição de meses com menor incidência para o pico se inicia em **Abril** (5.313 ocorrências) e **Maio** (7.206 ocorrências), indicando o início da temporada de estiagem e o aumento gradual do risco. Similarmente, após o pico de setembro, há uma redução acentuada em **Outubro** (9.306 ocorrências), marcando o fim da temporada de maior risco e o retorno das chuvas.

Essa distribuição mensal reforça a natureza sazonal dos incêndios em vegetação no ERJ, permitindo a identificação de janelas temporais de maior vulnerabilidade. Tal padrão sazonal é de suma importância para o planejamento e a alocação de recursos para prevenção, monitoramento e combate a incêndios, permitindo que as ações sejam direcionadas com maior precisão aos períodos de maior risco.

Adicionalmente, a análise espacial da "Densidade de Fogo em Vegetação no Rio de Janeiro (2015-2025)", representada no mapa de calor anual (Figura 3), construído pelo método de kernel no QGIS, revela padrões geográficos críticos da incidência desses eventos. Embora a legenda indique uma gradação de baixa a muito alta incidência com base na densidade de focos por km², a interpretação desses padrões deve considerar fatores socioeconômicos e operacionais, e, fundamentalmente, as condições de estiagem que potencializam a ignição e a propagação do fogo.

A REDEC Capital, apresenta as maiores densidades de Fogo em Vegetação (classes "Alta" e "Muito Alta"). Este fenômeno, embora possa inicialmente sugerir vastas áreas de vegetação em chamas, é fortemente influenciado pela maior densidade populacional e pela consequente maior concentração de unidades respondedoras do CBMERJ, que geram um volume elevado de registros. É fundamental ressaltar que muitos desses eventos na área urbana são classificados como "fogo em vegetação" em terrenos

baldios ou áreas de descarte irregular de resíduos sólidos, o que reflete uma interação social significativa relacionada à prática da queima de lixo pela população. Essa dimensão antropogênica, portanto, contribui substancialmente para a densidade de focos observada nas áreas urbanas e periurbanas. Em períodos de estiagem prolongada, como a mencionada Nota Técnica nº 529/2024 do CEMADEN para setembro de 2024, a vegetação e os resíduos acumulados nesses locais tornam-se altamente combustíveis, transformando pequenos focos de queima em potenciais incêndios de maior escala e mais difíceis de controlar. A baixa umidade e a vegetação ressecada funcionam como combustível para a rápida propagação, intensificando a severidade dos eventos mesmo em áreas menores, urbanizadas.

Em contraste, as regiões costeiras e de planície, como o litoral do estado, também exibem áreas de densidade de focos elevada (classes "Média"). Essas áreas, caracterizadas por vegetação de restinga e manguezais, são igualmente suscetíveis a incêndios, seja por causas naturais ou, mais frequentemente, por ação humana, como a expansão imobiliária, o descarte inadequado de lixo ou atividades agrícolas e pecuárias. A ocorrência de estiagem nessas regiões amplifica o risco, pois a vegetação nativa, adaptada a regimes hídricos específicos, torna-se extremamente vulnerável ao fogo. As condições de seca reduzem a umidade do solo e da biomassa, criando um cenário propício para que focos de origem antrópica ou mesmo descargas elétricas naturais evoluam rapidamente para incêndios de maior proporção, afetando ecossistemas sensíveis. A Figura 3 reitera que áreas com maior concentração de ocorrências são prioritárias para ações de prevenção e combate. A espacialização desses dados, portanto, oferece um subsídio fundamental para a formulação de políticas públicas direcionadas e a otimização da resposta em nível estadual, com especial atenção para o manejo do risco em cenários de estiagem (CEMADEN, 2024).

A Figura 4 apresenta o mapa de densidade de registros de fogo em vegetação especificamente para o período do inverno (21 de junho a 23 de setembro). Este período é sazonalmente crítico devido à estiagem, concentrando a maior parte das ocorrências anuais do estado (N= 67.397). Ao contrário do que se observa em escalas anuais mais amplas, a distribuição espacial no inverno revela que a severidade não é uniforme. A maior concentração de focos (Densidade Alta - Laranja) localiza-se de forma mais expressiva nas REDECs Metropolitana e na Capital, além de núcleos específicos nas REDEC Sul I e Sul II (especialmente no eixo Barra Mansa – Volta Redonda).

Nota-se que, embora o inverno seja o período de maior frequência absoluta de casos, a maioria do território fluminense permanece em níveis de densidade "Muito Baixa" (Verde Escuro), indicando que os incêndios de vegetação no estado possuem um forte componente antrópico e urbano, concentrando-se onde há maior densidade populacional e interfaces entre áreas verdes e cidades. A ausência de áreas de densidade "Muito Alta" (Vermelho) neste recorte específico reforça que, embora os focos sejam numerosos, eles se distribuem de forma a não gerar aglomerações extremas em raios curtos, exigindo das REDECs estratégias de monitoramento capilarizadas, voltadas principalmente para as zonas de transição urbana e bordas de rodovias.

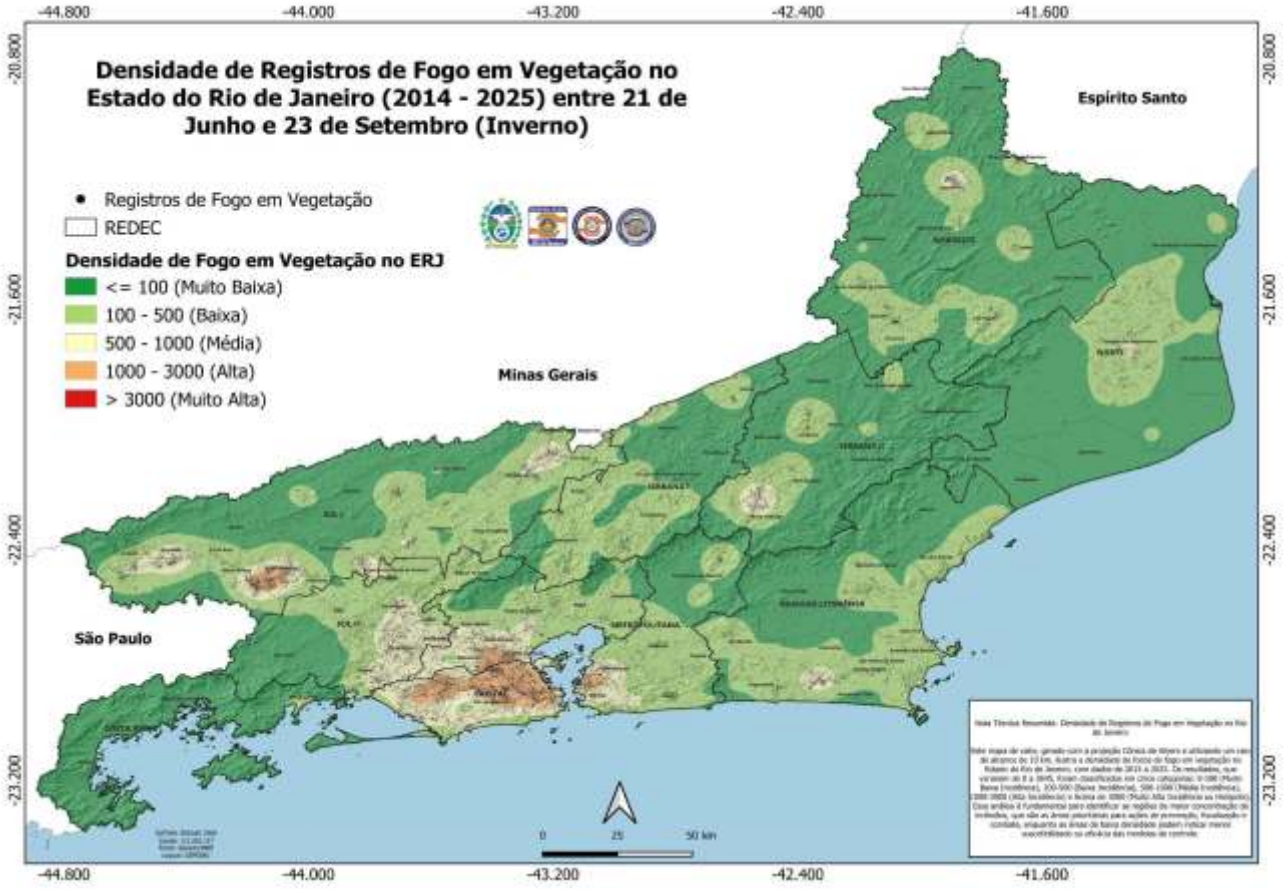


Figura 4. Distribuição espacial entre junho e setembro (Inverno) das ocorrências de fogo em vegetação no ERJ no período entre 2014 a 2025 (n= 67.397). Fonte: SisGeO/INPE. Disponível em: https://sisgeo.cbmerj.rj.gov.br/Sisgeo/ e https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/

Em complemento a esta perspectiva sazonal, a Figura 5 apresenta o mapa de calor para o período da primavera (entre outubro e dezembro), que registrou 15.118 ocorrências de fogo em vegetação.

As áreas de maior densidade de focos na primavera tendem a se concentrar, ainda que de forma menos intensa, nas REDECs Capital e Metropolitana, o que pode ser atribuído à interface entre o tecido urbano e as áreas verdes, onde a atividade humana e o descarte irregular atuam como os principais catalisadores.

A análise da distribuição espacial dos registros de fogo em vegetação durante a primavera revela um cenário de transição importante, marcado pela redução da severidade extrema em comparação aos meses de inverno devido ao retorno gradual da pluviosidade, o que contribui para a diminuição da densidade de focos em muitas regiões. Ao observar o mapa, nota-se imediatamente a ausência de manchas na cor vermelha, o que indica que o patamar de densidade "Muito Alta" não é atingido em nenhuma região do estado neste período. A maior parte do território fluminense é dominada por tons de verde, evidenciando

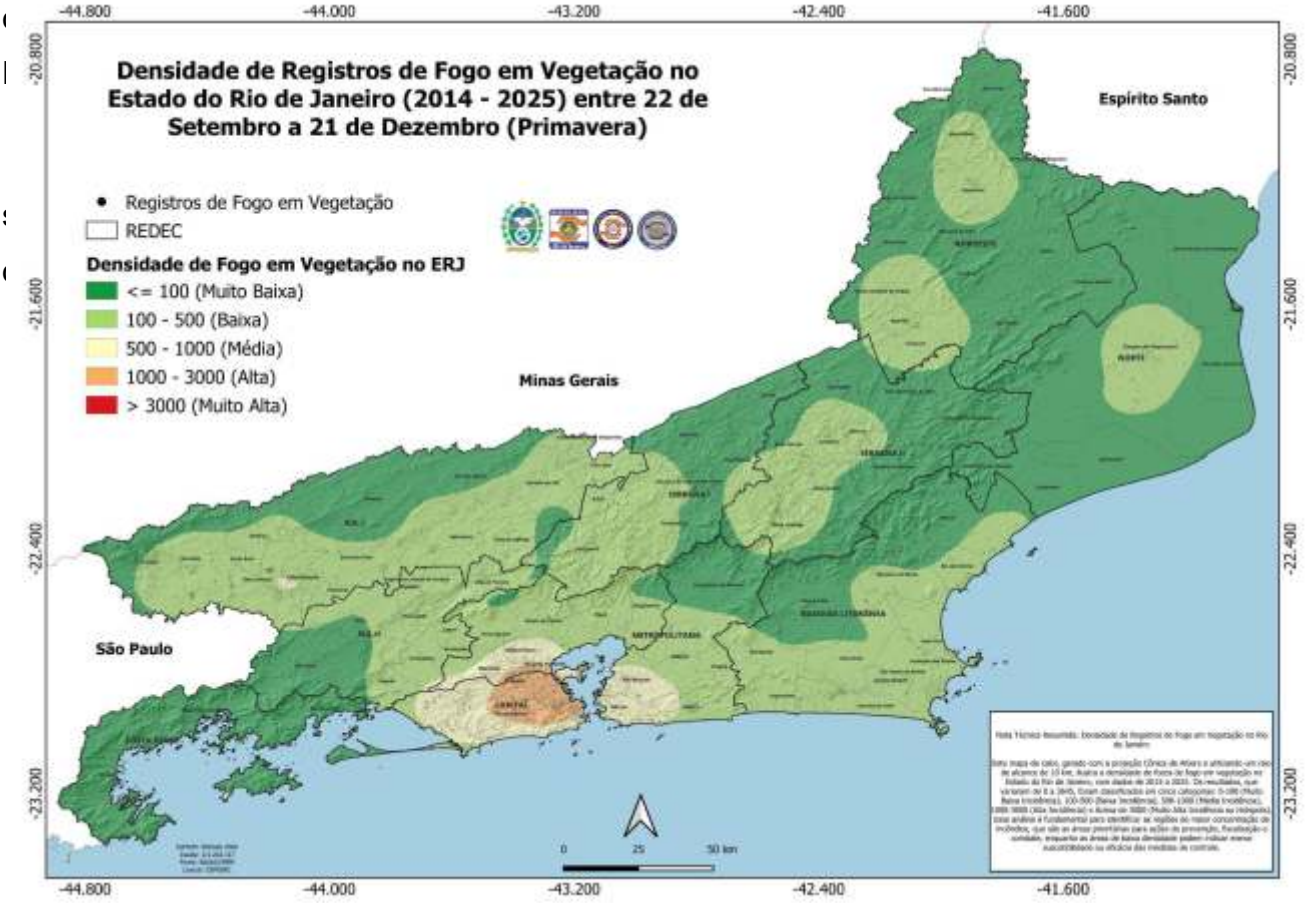


Figura 5. Distribuição espacial entre outubro e dezembro (Primavera) das ocorrências de fogo em vegetação no ERJ no período entre 2014 a 2025 (n= 15.118). Fonte: SisGeO/INPE. Disponível em: https://sisgeo.cbmerj.rj.gov.br/Sisgeo/ e https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/

A Figura 6 ilustra o mapa de calor da Densidade de Fogo em Vegetação no período do verão (entre 21 de dezembro e 20 de março), que registrou 20.102 ocorrências de fogo em vegetação. A análise da distribuição espacial da densidade de registros de fogo em vegetação durante o verão revela que, apesar de ser a estação com maior índice pluviométrico, o território fluminense ainda apresenta núcleos de concentração significativos. Visualmente, o mapa é dominado por tons de verde, indicando que a maior parte do estado — com destaque para as REDECs Norte, Noroeste e Serrana —

permanece em níveis de densidade "Muito Baixa" ou "Baixa". É fundamental ressaltar a ausência total de manchas na cor vermelha, o que confirma que o nível de densidade "Muito Alta" não é atingido em nenhuma localidade durante este período, evidenciando uma retração na aglomeração extrema de focos em comparação ao inverno.

A zona de maior criticidade visual localiza-se na REDEC Capital e em parte da REDEC Metropolitana, onde se observa a cor laranja, indicando densidade "Alta". A permanência dessa mancha em uma estação chuvosa reforça a influência de fatores antrópicos, como a queima de resíduos e a limpeza de terrenos em áreas de interface urbana, onde a atividade humana sobrepõe-se às condições climáticas. Além da metrópole, surgem núcleos isolados de densidade "Média" (amarelo) na REDEC Sul II (eixo Barra Mansa – Volta Redonda) e na Baixada Litorânea, sinalizando que essas áreas mantêm uma vulnerabilidade persistente mesmo com o regime de chuvas típico do verão.

Essa configuração espacial sugere que, no verão, o fogo em vegetação no Rio de Janeiro assume um caráter pontual e localizado, perdendo a abrangência territorial vista nos meses de estiagem. O fato de haver densidade moderada a alta em pontos específicos, cercados por vastas áreas de baixa incidência, indica que as ocorrências são alimentadas por períodos curtos de estiagem e pela rápida dessecação da vegetação rasteira em áreas urbanas. Portanto, as estratégias das REDECs para esta estação devem manter o foco na gestão de resíduos e na fiscalização de áreas habitadas próximas a maciços vegetais, onde a densidade populacional eleva a probabilidade de ignição.

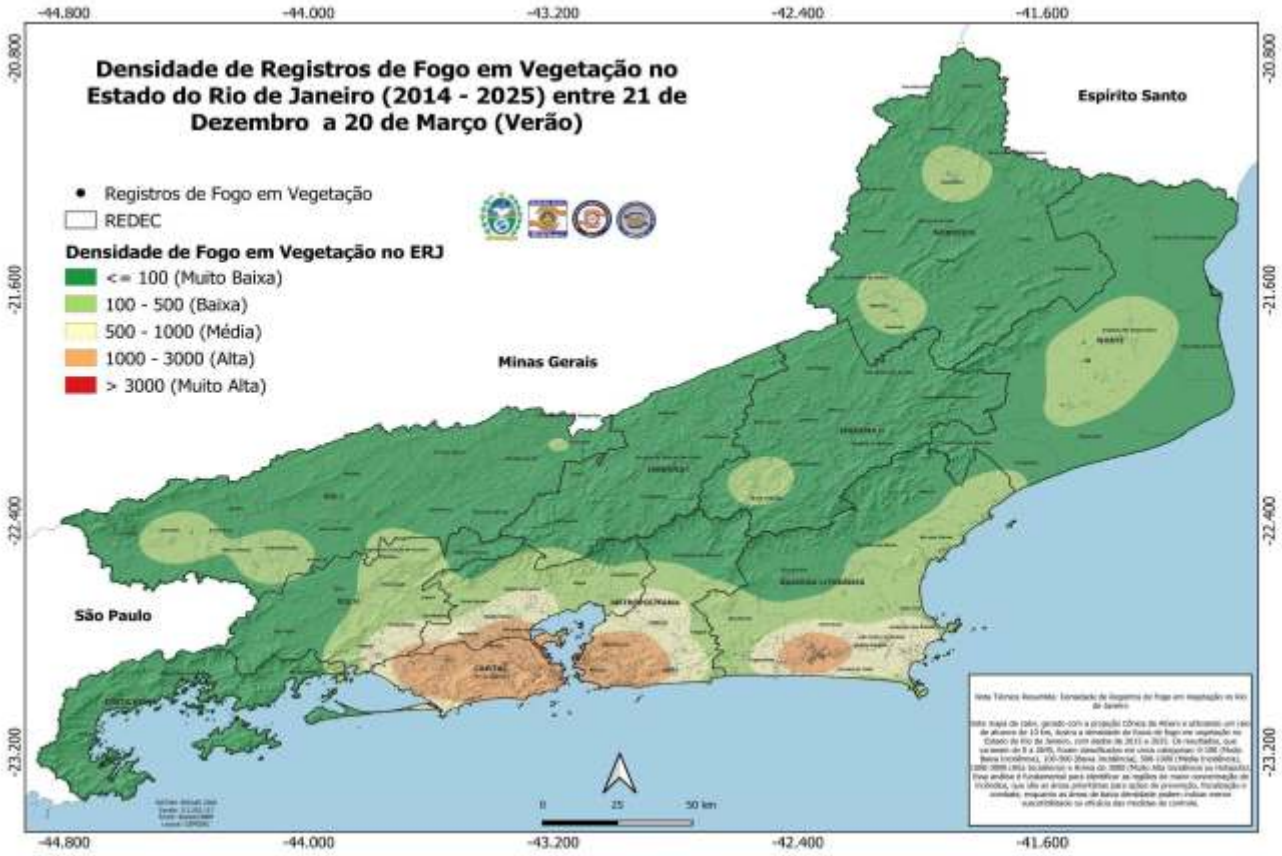


Figura 6. Distribuição espacial entre 21 de dezembro a 20 de março (Verão) das ocorrências de fogo em vegetação no ERJ no período entre 2014 a 2025 (n=20.102). Fonte: SisGeO/INPE. Disponível em:https://sisgeo.cbmerj.rj.gov.br/Sisgeo/ e https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/

Finalmente, a Figura 7 apresenta o mapa de calor da Densidade de Focos de Incêndio em Vegetação no Rio de Janeiro (2014-2025) para o período do outono (entre 20 de março e 20 de junho), que totalizou 19.909 ocorrências. A análise da distribuição espacial da densidade de registros de fogo em vegetação durante o outono revela uma transição crítica, marcada pelo aumento expressivo da concentração de focos em diversas regiões do estado. Diferente das estações anteriores, o mapa de outono apresenta, de forma nítida, áreas de densidade "Muito Alta" (cor vermelha), indicando que o início do período de estiagem promove uma aglomeração extrema de eventos em pontos estratégicos. Essa configuração reflete a perda de umidade da vegetação e o aumento da vulnerabilidade do território fluminense à medida que se aproxima o inverno.

A severidade espacial é mais acentuada nas REDECs Capital e Metropolitana, que exibem extensas manchas vermelhas, consolidando-se como o principal epicentro de fogo em vegetação no estado. No entanto, o outono também revela núcleos de densidade "Muito Alta" na REDEC Sul II (concentrados no eixo Barra Mansa – Volta Redonda) e na Baixada Litorânea (nas proximidades de Cabo Frio e Arraial do Cabo). Além desses pontos críticos, observa-se uma expansão das zonas de densidade "Alta" (laranja) para o interior, atingindo as REDECs Noroeste (entorno de Itaperuna), Norte (Campos dos Goytacazes) e Serrana I (região de Nova Friburgo e Teresópolis).

Este cenário indica que, no outono, o fogo deixa de ser um fenômeno majoritariamente urbano-metropolitano e passa a apresentar altas concentrações em áreas rurais e de encosta em todo o estado. O surgimento de múltiplas manchas vermelhas e laranjas sugere que a reincidência de focos em curtos raios espaciais é uma característica marcante desta estação, exigindo que as REDECs intensifiquem as estratégias de prevenção e prontidão operacional. A transição climática, aliada à persistência de práticas antrópicas, cria aglomerados de risco que demandam um monitoramento mais rigoroso, especialmente nas áreas onde a densidade de registros saltou de níveis baixos para patamares críticos em um curto período. Este período marca a transição da estação chuvosa para a estação seca, e os padrões de densidade de focos no mapa do outono já começam a exibir uma elevação em comparação com o verão e a primavera, embora ainda não atinjam os níveis observados no inverno. As áreas de maior incidência (laranja)

continuam a ser notáveis na região metropolitana, corroborando a influência das atividades antrópicas em ambientes urbanos e periurbanos. A medida que o outono avança, a diminuição gradual da pluviosidade e o aumento da insolação começam a ressecar a vegetação, criando condições mais propícias para a ignição e propagação do fogo, especialmente em áreas onde há acúmulo de material combustível. A presença de focos no litoral e em outras regiões do interior também reflete essa transição para condições mais secas, que, mesmo antes da estiagem plena do inverno, já apresentam um risco elevado.

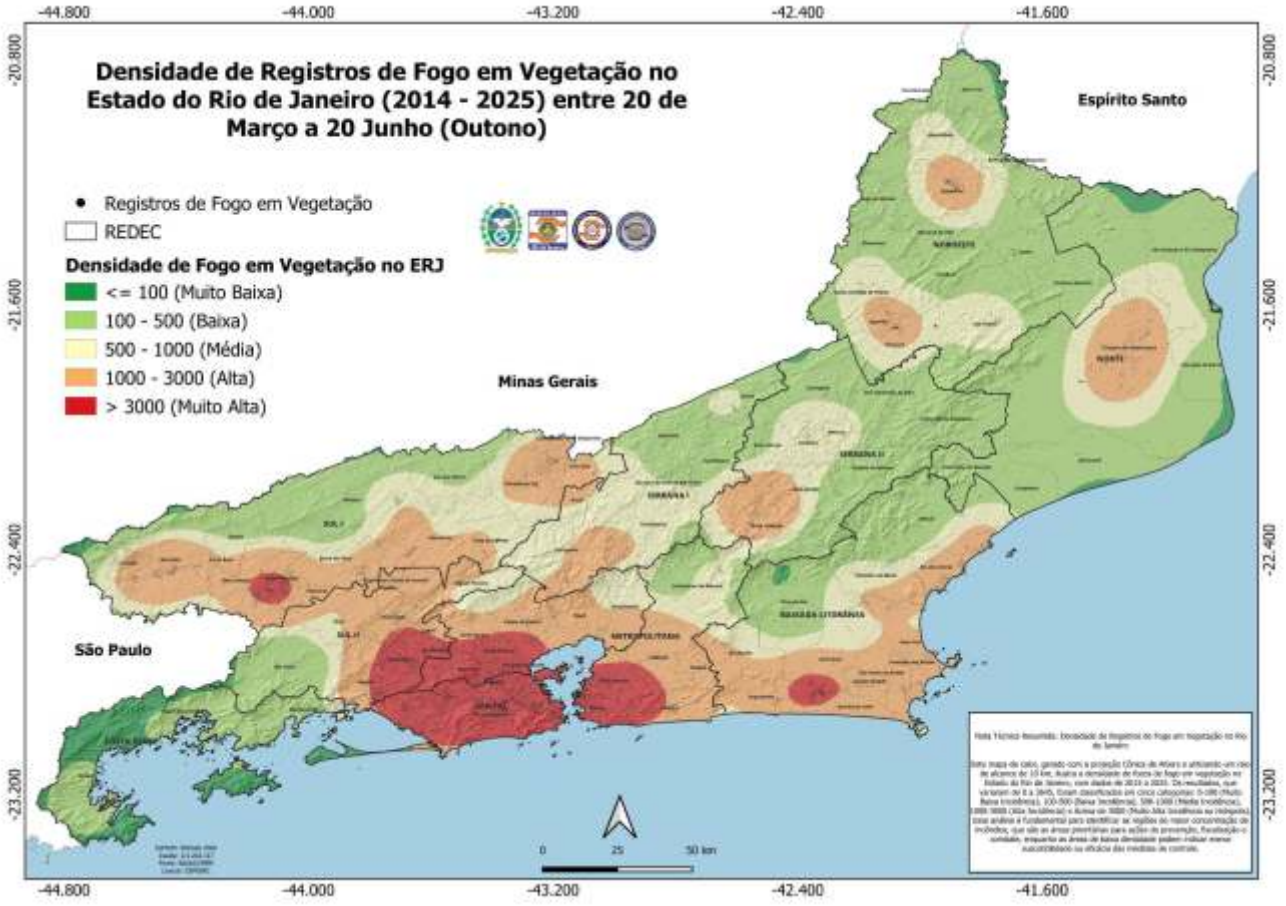


Figura 7. Distribuição espacial entre 20 de março a 20 de junho (Outono) das ocorrências de fogo em vegetação no ERJ no período entre 2014 a 2025 (n=19.909). Fonte: SisGeO/INPE. Disponível em: https://sisgeo.cbmerj.rj.gov.br/Sisgeo/ e https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/

De acordo com o Atlas Digital (MIDR), no período entre 1991 a 2024, foram observadas 167 ocorrências de seca, estiagem e incêndios florestais, com cerca de 104 milhões de afetados em todo o ERJ. Como característica de um desastre extensivo que se amplia no espaço e no tempo e ocorre com regularidade, ao ponto de serem naturalizados, esses fenômenos possuem baixa severidade de perdas e danos, alta frequência de eventos, não causam números significativos de óbitos, mas, impactam a infraestrutura local, comunidades e sociedade de baixa renda (FREITAS et al, 2021, OPAS, 2015).

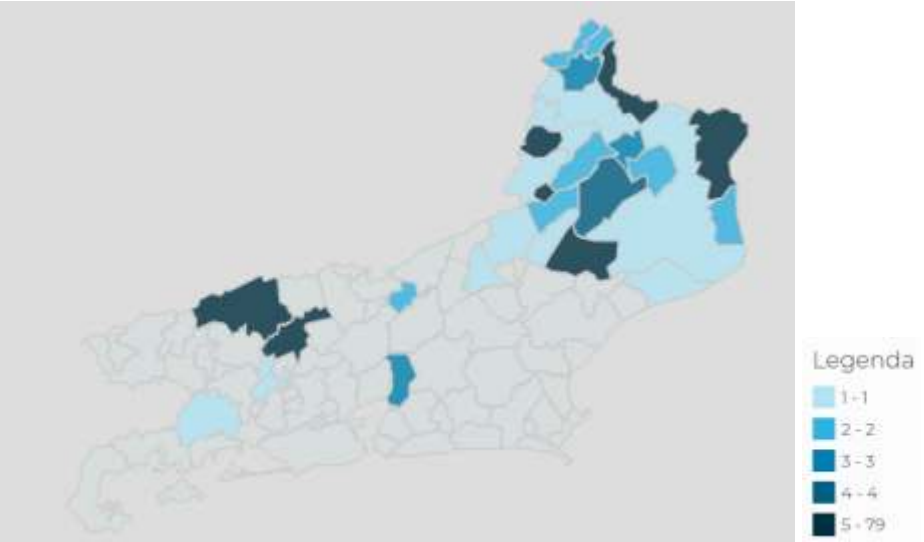


Figura 1. Distribuição das ocorrências de seca, estiagem e incêndios florestais no ERJ no período entre 1991 a 2024 (n=167). Fonte: Atlas Digital MIDR. Disponível em: https://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/mapa-interativo.xhtml#

A estiagem é o período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição (COBRADE: 1.4.1.1.0).

A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico (COBRADE: 1.4.1.2.0).

O Incêndio florestal subdivide-se em:

1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais que consistem em propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas (COBRADE: 1.4.1.3.1.2); e

2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar que consistem em propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar (COBRADE: 1.4.1.3.2).

A seca e a estiagem, ainda que distintas em definição, compartilham impactos relevantes sobre os ecossistemas, especialmente quando prolongadas, ao reduzirem a umidade do solo e da vegetação. Esse cenário cria condições propícias à ignição e propagação de incêndios florestais, fenômeno que tende a se intensificar em regiões com histórico de déficit hídrico recorrente.

O conceito de “Segurança Hídrica” pode ser entendido como:

> *“ter água suficiente, em quantidade e qualidade, para atender às necessidades humanas como saúde, subsistência e atividade produtiva, e à conservação dos ecossistemas, acompanhada da capacidade de acesso e aproveitamento da água como recurso, de resolver conflitos e de gerir riscos associados à água, incluindo inundações, secas e acidentes ambientais” (INEA, 2025).*

Os boletins de segurança hídrica do ERJ (INEA, 2025) para o primeiro quadrimestre de 2025 apontam recorrência de secas fracas e moderadas (S0 e S1) em regiões como o Norte Fluminense, Baixo Paraíba do Sul, Itabapoana, Lagos São João e Médio Paraíba do Sul. Esses achados encontram correspondência espacial significativa com os resultados de Camargo et al. (2022), que utilizaram ferramentas de geotecnologia e análise multicritério (AHP) para identificar áreas com alta suscetibilidade a incêndios florestais no mesmo estado.

Cerca de 9% do estado apresenta alta suscetibilidade a incêndios ao longo do ano, com destaque para a Região Hidrográfica RH-IX (Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana), que se mostrou particularmente vulnerável. Essa região, de fato, apresentou persistência da seca moderada (S1) em fevereiro e março de 2025, indicando correlação entre estresse hídrico e vulnerabilidade ao fogo, especialmente em contextos de estiagem prolongada, como evidenciado nos dados dos boletins (INEA, 2025).

Além disso, Camargo et al. (2022) apontam que no inverno a suscetibilidade extrema atinge até 6402 km² do RH-IX, coincidindo com os meses de transição para a estação seca observada nos boletins (abril-maio). A sobreposição entre áreas com recorrência de seca e alta suscetibilidade ao fogo reforça a importância de ferramentas preditivas espaciais como suporte à gestão integrada de riscos, permitindo antecipar eventos compostos, como a interação entre estiagem e queimadas.

Dessa forma, a correspondência entre os padrões climáticos (observados) e os padrões espaciais de risco (modelados por geotecnologias) valida a robustez das abordagens multicritério, e indica que a integração entre os dados operacionais (ex: boletins do INEA) e os produtos analíticos (ex: mapas de suscetibilidade) pode aprimorar os sistemas de alerta e os protocolos de prevenção.

Destaca-se ainda a fragilidade estrutural de municípios com captação direta em corpos d'água e ausência de reservatórios, como Guapimirim e São Gonçalo, os quais são citados nos boletins e que coincidem com áreas classificadas com suscetibilidade elevada no verão segundo a modelagem de Camargo et al. (2022). Esse fato sugere vulnerabilidades sistêmicas acentuadas, não apenas climáticas, mas também infraestruturais, que se manifestam tanto na estiagem quanto no risco de incêndios.

Este estudo evidenciou que os municípios do estado do Rio de Janeiro com maior recorrência de seca moderada (S1) nos primeiros meses de 2025, como Campos dos Goytacazes, Araruama, São Gonçalo, Guapimirim, São Francisco de Itabapoana e Magé, apresentam também sobreposição espacial com zonas de alta suscetibilidade a incêndios florestais, conforme demonstrado por Camargo et al. (2022).

Essa correspondência fortalece o argumento de que eventos extremos hidrometeorológicos não ocorrem de forma isolada, e que sua interação amplifica impactos socioambientais, exigindo abordagens integradas na gestão de risco, planejamento territorial e infraestrutura hídrica.

DIAGNÓSTICO INTEGRADO DA SUSCETIBILIDADE À ESTIAGEM, SECA E INCÊNDIOS FLORESTAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A estiagem, a seca e os incêndios florestais são eventos hidrometeorológicos de natureza complexa e crescente impacto sobre os sistemas ambientais e socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro. No contexto das mudanças climáticas, tais eventos não ocorrem isoladamente, apresentando interações espaciais e temporais que aumentam significativamente o risco de perdas materiais, degradação ambiental, insegurança hídrica e comprometimento da saúde pública.

O mapeamento de regiões de seca do ERJ com a identificação de áreas suscetíveis a incêndios florestais, utilizando como referência os dados operacionais das principais agências de monitoramento combinados aos modelos analíticos desenvolvidos por Camargo et al. (2022) pode auxiliar num diagnóstico técnico que relacione as áreas críticas, seus fatores condicionantes e as possíveis sinergias entre os riscos hídricos e térmicos.

A partir da análise dos Boletins de Segurança Hídrica (Edições 6 a 9, INEA, 2025), observou-se uma trajetória flutuante das condições de seca no território fluminense:

1- Janeiro/2025: Chuvas acima da média, eliminação da seca fraca (S0).
2- Fevereiro/2025: Retorno da seca fraca (S0) e moderada (S1) em todo o estado.
3- Março/2025: Aumento da área com seca S1, especialmente no norte, noroeste e sul fluminense.
4- Abril/2025: Atenuação da seca em virtude de chuvas mais volumosas, mas permanência de S0 no extremo norte.

Os impactos predominantes foram de curto prazo (C), afetando agricultura, pastagens e captações de água superficiais.

IMPACTOS HIDROLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS

Os sistemas de abastecimento com captação direta em cursos d'água — como o Imunana-Laranjal (Guapimirim) — apresentaram vulnerabilidade acentuada durante os períodos de estiagem. Níveis e vazões abaixo da média foram registrados em março de

2025, embora sem interrupções formais. Esse dado reforça a importância da reserva estratégica e da diversificação de fontes hídricas. Os principais reservatórios (Lajes, Juturnaíba e o reservatório equivalente do Paraíba do Sul) apresentaram decréscimos significativos nos volumes médios comparados a 2024. Em especial, o reservatório equivalente teve redução de até 22,38% (mar/2025). Embora dentro da normalidade, esse padrão é indicativo de tendência de escassez caso a estiagem se prolongue.

Com base na análise integrada dos dados, o PLANCON-RJ deve considerar:

1- Priorização de municípios com risco composto (seca + incêndio) para ações preventivas e de resposta.
2- Fortalecimento de sistemas de alerta para estiagem e queimadas nos meses de transição climática (abr–jun).
3- Investimentos em reserva estratégica e fontes alternativas em municípios com captação superficial direta.
4- Integração entre Defesa Civil, INEA, Corpo de Bombeiros e operadores hídricos para planejamento coordenado.

O cruzamento entre indicadores operacionais de seca e os modelos preditivos de suscetibilidade ao fogo revela que a resiliência hídrica e ambiental do estado está fortemente condicionada à capacidade de monitoramento integrado e resposta multissetorial. As evidências apontam para a necessidade de ampliar as ferramentas de análise preditiva, promover capacitação institucional e elaborar planos locais de contingência nos municípios identificados como áreas críticas de risco composto. A gestão integrada do risco de estiagem e incêndios deve ser central no planejamento estadual para garantir a segurança hídrica e reduzir os danos socioambientais decorrentes da intensificação dos extremos climáticos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Monitor de Secas – Mapa de abril de 2025. Brasília: ANA, 2025. Disponível em: https://monitordesecas.ana.gov.br/mapa?mes=4&ano=2025. Acesso em: 3 jun. 2025.

BRASIL. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN). *Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE*. São José dos Campos: CEMADEN, 2021. Disponível em: https://educacao.cemaden.gov.br/midiateca/classificacao-e-codificacao-brasileira-de-desastres-cobrade/. Acesso em: 3 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. *Atlas digital dos desastres no Brasil* [recurso eletrônico]. Brasília, 2024. Disponível em: https://atlasdigital.mdr.gov.br/paginas/downloads.xhtml. Acesso em: 28 maio 2025.

CAMARGO, Leandro de Souza; SILVA, Corbiniano; PIMENTEL, Luiz Cláudio Gomes; SILVA, Rodrigo Werner da; SOBRINHO, Marco Antônio Basques; LANDAU, Luiz. Geotechnologies as decision support strategies for the identification of fire-susceptible areas in Rio de Janeiro State. *Environmental Monitoring and Assessment*, v. 194, p. 557, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1007/s10661-022-10227-0. Acesso em: 3 jun. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ). *Anuário estatístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro: 2023*. Rio d

e Janeiro: CBMERJ, 2024. Disponível em: https://www.cbmerj.rj.gov.br/para-o-cidadao/anuarios/. Acesso em: 01 jun. 2025.

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN). *Nota Técnica nº 529/2024/SEI-CEMADEN: Avaliação da criticidade da seca no Brasil – agosto de 2024*. Brasília: CEMADEN, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/cemaden/pt-br/assuntos/monitoramento/monitoramento-de-seca-para-o-brasil/monitoramento-de-secas-e-impactos-no-brasil-agosto-2024/NOTATECNICAN529202SEICEMADENSECAS.pdf. Acesso em: 01 jun. 2025

GONTIJO, Gustavo Antomar Batista; PEREIRA, Allan Arantes; OLIVEIRA, Everton Daniel Silva de; ACERBI JÚNIOR, Fausto Weimar.Detecção de queimadas e validação de focos de calor utilizando produtos de Sensoriamento Remoto. Anais XV Simpósio de Sensoriamento Remoto - SBSR, Curitiba, PR, Brasil, 30 de abril a 05 de maio de 2011, INPE. p.7966-7973. Disponível em: http://marte.sid.inpe.br/col/dpi.inpe.br/marte/2011/07.21.14.32/doc/p1587.pdf. Acesso em: 2 jun. 2025.

HORN, Marcelo Geraldo Coutinho. Responsabilidade ambiental nas queimadas urbanas no município de Cáceres-MT. 2017. 68p. Dissertação apresentada para Defesa Pública junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito, do Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Belém-PA. Disponível em:http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/9580/1/Dissertacao_ResponsabilidadeAmbientalQueimadas.pdf. Acesso em: 2. jun. 2025.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA). *Boletins de Segurança Hídrica – Edições 6 a 9 (jan.–abr./2025)*. Rio de Janeiro: INEA, 2025. Disponível em: https://www.inea.rj.gov.br/boletim-mensal-de-seguranca-hidrica/. Acesso em: 3 jun. 2025.

LEITE, M. E.; DIAS, F. T.; ALMEIDA, J. W. L.; SANTOS-NETO, N. F. Land use and environmental impacts: Flood model in a medium-sized Brazilian city as a tool for urban sustainability. *Environmental Science & Policy*, v. 150, p. 103613, 2024. DOI: 10.1016/j.envsci.2023.103613. Disponível em: https://bohrium.dp.tech/paper/arxiv/951b9246d0a3593ba5d308b8d6a777d97ed5b54e93c62efd1b3cc54d4a72f312. Acesso em: 28 maio 2025.

OLIVEIRA, Bianca; SOCORRO DA ANUNCIAÇÃO, Vicentina. Focos de calor, queimadas e problemas respiratórios em Campo Grande (MS) no período de 2014-2020. Estrabão, *[S. l.]*, v. 3, n. 1, p. 75–90, 2022. DOI: 10.53455/re.v3i.26. Disponível em: https://revista.estrabao.press/index.php/estrabao/article/view/26. Acesso em: 2 jun. 2025.

Anexo III

Protocolo de monitoramento meteorológico, hidrológico e de risco de incêndio florestal do CEMADEN-RJ

1 – Aspectos do Monitoramento

A atuação do órgão frente ao monitoramento é apresentar uma contextualização sobre o desastre de seca, estiagem e incêndio florestal. Nessa etapa, deve-se explicar os principais fatores meteorológicos que contribuem para esse cenário, como a atuação de massas de ar seco, bloqueios atmosféricos, ausência de frentes frias e outros sistemas que inibem a formação de nuvens e de chuva.

Na sequência, é necessário realizar uma análise detalhada das condições meteorológicas observadas. Essa análise inclui o levantamento do número de dias consecutivos sem chuva significativa, os valores médios e mínimos de umidade relativa do ar, além dos registros de temperaturas máximas, que costumam ser elevadas durante períodos de estiagem. A interpretação desses dados permite identificar o grau de severidade da situação e seus possíveis agravamentos.

Os produtos, avisos e alertas do CEMADEN-RJ são enviados para os agentes e órgãos gestores por meio dos canais de monitoramento do CEMADEN-RJ e devem ser utilizados como ferramenta balizadora para a tomada de decisão por parte dos gestores estaduais e municipais.

Para acompanhamento dos produtos emitidos pelo CEMADEN-RJ, incluindo os avisos e alertas em tempo real, acessar o Painel de Monitoramento desta instituição, pelo link CEMADEN-RJ (defesacivil.rj.gov.br) ou escanear o QR Code:

TABELA DE NÍVEL DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA

EVENTOS METEOROLÓGICOS, EFEITOS ESPERADOS E AÇÕES RECOMENDADAS - CEMADEN-RJ 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL
CENTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - RJ

TABELA DE NÍVEL DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA – CEMADEN-RJ 2025/2026

Nivel de Severidade	Eventos e Efeitos esperados	Ações recomendadas
MUITO BAIXO	Temperatura abaixo ou igual a 35ºC Umidade Relativa > 40%	• Não há necessidade de ações. Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
BAIXO	Temperatura Elevada Temperatura entre 36ºC a 40º por um ou dois dias consecutivos. Umidade relativa < 40%;	• Verificar se há avisos ou recomendações vigentes de proteção e defesa civil para seu município com as autoridades locais. • Acompanhar a previsão do tempo para as próximas 24h.
MODERADO	Temperatura elevada Temperatura entre 36ºC a 40º com previsão de permanência ou aumento por, ao menos, três dias consecutivos. Umidade relativa < 30%;	• Evitar exercícios físicos ao ar livre entre 11 e 15h; • Sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, em áreas arborizadas; • Umidificar o ambiente com vaporizadores, recipientes com água, uso de toalhas úmidas. • Evitar exposição ao sol, usar protetor solar;
ALTO	Temperatura elevada Temperatura entre 40ºC a 44ºC com previsão de permanência ou aumento por, ao menos, três dias consecutivos. Umidade relativa < 20%;	• Não fazer exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16h; • Evitar aglomerações em locais fechados; • Usar soro fisiológico para olhos e narinas e consumir muita água; • Evitar ambientes fechados sem circulação de ar; • Evitar exposição ao sol, usar protetor solar; • Umidificar o ambiente com vaporizadores, recipientes com água, uso de toalhas úmidas. • Uso de roupas leves.
MUITO ALTO	Calor Extremo Temperatura acima de 44ºC com previsão de permanência ou aumento por, ao menos, três dias consecutivos Umidade relativa < 12%.	• Interromper qualquer atividade ao ar livre entre 10 e 16h; • Suspensão de atividades que gerem aglomerações em recintos fechados como aulas, cinemas etc; • Manter os ambientes internos umidificados, principalmente quartos, hospitais etc. • Usar soro fisiológico para olhos e narinas e consumir muita água; • Evitar exposição ao sol, usar protetor solar; • Uso de roupas leves.

Para acessar a tabela de avisos para nível de severidade meteorológica, basta clicar no link ou escanear o QR Code:

https://www.defesacivil.rj.gov.br/index.php/tabela-de-riscos/severidade-meteorologica

2 – Protocolo do Índice de risco de fogo para utilização de forma operacional

O índice de perigo de fogo fornece informação sobre a possibilidade de ocorrência de incêndios florestais. Permite a análise das condições de risco possibilitando a adoção de medidas preventivas mais eficazes e econômicas.

O índice de risco de incêndios de Nesterov (Soares, 1984) calcula a possibilidade de um incêndio florestal a partir das condições de umidade, temperatura, ponto de condensação e vento. Além disso, esse índice é um modelo acumulativo. Temperaturas elevadas e umidade relativa do ar baixa, são condições meteorológicas extremamente favoráveis para o aumento do risco de incêndios em vegetação, tanto pela facilidade de ignição quanto pela rápida propagação do fogo.

ΣG, representa o somatório de G que vai indicar um balanço contínuo que precisa ser mantido diariamente.

$$G = \sum_{n=1}^{n} d.t$$

Onde:

G - Índice de NESTEROV

d - Déficit de saturação, que é a diferença entre a tensão máxima de vapor e a tensão real de vapor. Calculado a partir do valor de umidade relativa.

t - Temperatura do ar às 13:00 h local.

TABELA DE NÍVEL DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL - CEMADEN-RJ 2026

Somatório de G	Grau de Risco	Nível de Risco	Descrição / Ação sugerida
até 300	Nenhum	Muito Baixo	Sem Potencial para a propagação de incêndio florestal
de 301 a 500	Fraco	Baixo	Potencial Baixo para incêndio florestal
de 501 a 1000	Médio	Moderado	Potencial Médio para incêndio florestal / medidas preventivas devem ser adotadas (proibição de queimadas controladas) ativar plano de contingência
de 1001 a 4000	Grande	Alto	Elevada probabilidade de ocorrência de incêndio florestal / suspender totalmente queimadas controladas e atividade que gerem calor
Maior que 4000	Perigosíssimo	Muito Alto	Probabilidade altíssima para ignição e propagação rápida de incêndio florestal / proibição total de qualquer atividade com potencial de ignição, intensificar vigilância.

Fonte: CEMADEN-RJ

3 – Protocolo técnico para emissão de Informativo Hidrológico de seca e escassez hídrica

Este protocolo estabelece a metodologia técnica para o monitoramento sistemático e emissão de informativos hidrológicos, relacionados à ocorrência de escassez hídrica e eventos de baixa vazão em corpos hídricos superficiais no Estado do Rio de Janeiro, com base em dados fluviométricos e critérios operacionais.

A avaliação do regime hidrológico será realizada, com base em curvas de permanência de vazão (Smakhtin, 2001), construídas a partir da série histórica de cada estação fluviométrica. A curva de permanência permite determinar a frequência com que uma dada vazão é igualada ou excedida ao longo do período histórico. Os critérios de classificação são apresentados na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO HIDROLÓGICAS E GATILHO DE ALERTA DE SECA E ESCASSEZ HÍDRICA - CEMADEN-RJ 2026

Nível de Operação	Critério de Vazão (Qt)	Duração Mínima	Situação Hidrológica
Vigilância (Normal)	Qt > Q80	—	Condição regular, sem indícios de escassez.
Observação	Q90 < Qt ≤ Q80	≥ 3 dias	Tendência de redução de disponibilidade hídrica.
Atenção	Q90 < Qt ≤ Q95	≥ 7 dias	Estresse hídrico com potencial impacto setorial, ativar plano de contingência.
Alerta (Escassez)	Q95 < Qt ≤ Q97,5	≥ 14 dias	Escassez hídrica local ou regional.
Alerta Máximo (Crítico)	Qt < Q97,5	≥ 30 dias	Estiagem crítica, com risco à segurança hídrica.

Fonte: CEMADEN-RJ

4 – Emissão de SMS e Defesa Civil Alerta (municípios autônomos e não autônomos)

O CEMADEN-RJ envia alertas por meio de SMS / TV por assinatura e Defesa Civil Alerta (Cellbroad Cast) atrelado aos informativos e avisos meteorológicos, alertas hidrológicos e alertas geológicos para os municípios não autônomos, ou seja, aqueles que não estão cadastrados na Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP). Desta forma, aos municípios autônomos, recomenda-se o envio do mesmo nas condições citadas anteriormente.

Ressalta-se que o CEMADEN-RJ faz uso do SMS para os seguintes fins:

1- Chuvas intensas (forte / muito forte);
2- Ventos fortes (vento forte / muito forte);
3- Baixa umidade relativa do ar (< 30%);
4- Ondas de frio/calor (queda/elevação acentuada de temperatura em 24h);
5- Risco de Incêndios Florestais, quando houver permanência do risco muito alto, com validade de até 24h;
6- Risco hidrológico na categoria inundação ou escassez, quando houver permanência do risco hidrológico muito alto, com validade de até 24h;
7- Risco geológico na categoria deslizamentos, quando houver permanência do risco geológico muito alto, com validade alinhada ao aviso meteorológico previamente enviado, com validade de até 24h.

Anexo IV
Estruturas de reforço e apoio ao PLANCON

Para apoio ao PLANCON, quando da sua ativação / operacionalização (NR 3 ao 5), de forma antecipada aos desastres, a estratégia da SEDEC é de ativar este PANCON, a partir no NR - 3 e com o Nível de Monitoramento em ATENÇÃO, onde ainda espera-se que não tenhamos ocorrências, e serão ativados o GGR-Central com o objetivo de monitorar os riscos e antecipar as ações através do aprestamento. Em ato contínuo, após a identificação da existência de ocorrências, o GGR se transforma em GIGD, e no passa a gerenciar os desastres. No momento em que excede o padrão de rotina da SEDEC-RJ, ao envolver as agências do GRAC e REDE SALVAR os demais organismos que possam compor o SIEPDEC, bem como todo contingente acionado da SEDEC-RJ, as **estruturas de reforço e apoio** para essa situação são ampliadas e/ou acionadas e ativadas, podendo ser de **dois tipos**, as instalações de integração e coordenação do Estado e os contingentes organizados de apoio e gestão ao desastre, conforme quadro abaixo:

ESTRUTURAS DE REFORÇO E APOIO AO PLANCON		
TIPO	**FINALIDADE**	**ESTRUTURAS**
1	Instalações de Coordenação e Integração	CESTAD, FE-SEDEC e CICC
2	Contingentes organizados de apoio e/ou gestão	GEAD, GRAC, GIGD e Rede SALVAR

Todas as estruturas são operadas de acordo com seus **regimentos próprios** e têm suas composições moduladas (ampliadas ou retraídas) conforme a necessidade da resposta requerida a cada atualização do Nível de Resposta estabelecido.

As estruturas **Tipo 1** estão permanentemente em operação e quando da ativação do PLANCON elas tem a sua composição ampliada e disponibilizadas para fins de atendimento ao plano, já as estruturas **Tipo 2**, quando da ativação do PLANCON, elas são a partir de então acionadas e mobilizadas, caso necessário, para fins de cumprimento de sua missão conforme seus regimentos específicos, também de forma modular.

Logo, os representantes das agências do GRAC e dos demais organismos que possam compor o SIEPDEC, bem como o contingente da SEDEC-RJ e da Rede Salvar, irão compor e operacionalizar as instalações de coordenação e integração e os contingentes organizados de apoio e/ou gestão aos desastres elencados na tabela, conforme forem sendo demandados.

TIPO 1 - INSTALAÇÕES DE COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO

1. **CESTAD -** Centro Estadual de Administração de Desastres, situado na DGDEC, está permanentemente ativo e dá suporte para a operacionalização em todos os Níveis de Resposta requeridos (NR 0 ao 5).

2. **CICC** - O Centro Integrado de Comando e Controle do Estado do Rio de Janeiro, para fins do PLANCON tem a sua previsão de empenho apenas no Nível de Resposta mais crítico, Nível de Resposta 5 - NR 5, ou a qualquer momento caso seja determinado pelo Governador do Estado.

TIPO 2 - CONTINGENTES ORGANIZADOS DE APOIO E/OU GESTÃO

5. **GRAC** - O Grupo de Ações Coordenadas é constituído pelos executivos técnicos das instituições vinculadas às Secretarias de Estado e outras instituições convidadas, as quais foram indicados pelos respectivos titulares, e que estejam investidos de poder decisório e possuam um canal de comunicação direto com o titular do órgão / secretaria.

Caberá à Coordenação do GRAC, à Secretaria de Estado de Defesa Civil, através de seus órgãos subordinados, conforme §2º, Art. 11, do Decreto 46.935/2020, podendo, inclusive, convidar instituições do governo federal, rede de voluntários da sociedade civil organizada, denominada **REDE SALVAR**, iniciativa privada e agências de regulação, que se fizerem necessárias para contribuir nas ações de resposta, ficando a cargo da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil a atribuição de coordenar e interligar as ações junto ao GRAC.

Diante da possibilidade de ocorrência de eventos adversos e situações de desastres apresentado e a necessidade de uma atuação emergencial e complementar em apoio aos municípios afetados por parte do Governo do Estado, é fundamental este planejamento e integração visando antecipação na mobilização das instituições e de seus recursos para realização das ações de resposta ao Desastre, sendo necessário que as agências que compõem o **GRAC** estejam informadas sobre os estágios de monitoramento, o fluxo das ações de resposta, bem como da orientação para o seu posicionamento tático/operacional diante de cada Nível de Resposta estabelecido.

6. GEADE - O Grupo de Emergência de Apoio à Desastres é o primeiro contingente estadual organizado de apoio local e complementar ao município, em complemento às ações já realizadas pelo REDEC e pela equipe de serviço do CESTAD/DGDEC. Ele é composto por integrantes habilitados e pertencentes à estrutura da SEDEC-RJ, conforme seu Regimento.

7. GIGR - O Gabinete Integrado de Gestão de Riscos é o contingente organizado inicialmente composto pelo Superior de dia à SEDEC, um representante do EMG do CBMERJ, e a Unidade de Situação - USIT, o qual viabiliza a gestão do risco de seca, estiagem e incêndio florestal, podendo ser estruturado de forma**, Central no CESTAD, ou Regional em local estabelecido pelo REDEC em conjunto com o CMT do CBA**. Inclusive coexistindo esses dois modos de forma organizada e integrada simultaneamente, caso o Nível de Resposta assim o exija.

8. GIGD - O Gabinete Integrado de Gestão de Desastres é o contingente organizado mais abrangente, o qual viabiliza a gestão do apoio Estadual ao CBMERJ e/ou aos municípios, podendo ser estruturado de forma **local, regional, no CESTAD ou no CICC**. Inclusive coexistindo esses quatro modos de forma organizada e integrada simultaneamente, caso o Nível de Resposta assim o exija.

I- **No CESTAD:** Quando da ativação do PLANCON e mobilização do GRAC e/ou GEADE o embrião do GIGD passa a existir no CESTAD. Com a finalidade de articular com as estruturas de campo ativadas. Permanecendo ativo até o retorno ao padrão de rotina da SEDEC-RJ.

II- **No local**: Quando há a necessidade de gestão local do desastre por parte do Estado, devido a insuficiência do município ou por necessidade de coordenar de campo o seu apoio prestado ao município. Necessitando verificar junto ao município o melhor local para estruturação do GIGD-Local.

III- **Na região**: Será empregado nas mesmas condições do GIGD-Local porém só se faz viável quando o desastre afeta mais de um município, havendo a necessidade de um módulo regional do GIGD.

IV- **No CICC**: O módulo do GIGD no CICC é ativado quando há a necessidade de tomada de decisões políticas para fins da prestação do apoio por parte do Estado ou por determinação do Governador do Estado.

5. Rede SALVAR - é uma rede de voluntários da sociedade civil organizada.

Anexo V
Regimento do GEADE

Composição do GEADE

Sugere-se inicialmente que o Grupo de Emergência de Apoio a Desastres - GEADE seja composto pelos Bombeiros Militares, Oficiais e Praças, pertencentes à estrutura da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, onde comporão grupos de no mínimo por três integrantes, sendo um deles habilitado a conduzir viaturas tipo ARDC ou APC, que irão desenvolver as atividades de Ligação com o Centro Estadual de Gestão de Desastres - CESTAD, para apoiar nas ações de gestão do desastre, tais como:

I- Instalação e funcionamento do gabinete de crise municipal;
II- Implementação do sistema de controle e comando operacional;
III- Avaliação de danos e confecção da documentação para Decretação de SE ou ECP;
IV- Análise do gerenciamento de abrigos temporários;
V- Solicitação de recursos federais para resposta e reconstrução;
VI- Solicitação de apoio de assistência humanitária, junto ao Governo do Estado;
VII- Solicitação de recursos necessários ao CBMERJ;
VIII- Solicitação de recursos junto ao GRAC;
IX- Gestão de voluntários;
X- Gestão de donativos.

Nos casos em que o desastre exige recursos complementares externos à SEDEC-RJ, a equipe do GEADE deverá avaliar junto à Direção da DGDEC, se há necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre (GIGD). Caso seja ativado, a equipe do GEADE será absorvida para apoiar nas ações do GIGD.

Funcionamento do GEADE

O GEADE deverá ser acionado pelo Diretor da DGDEC, Superintendente Operacional - SUOP ou diretamente pelo Subsecretário de Defesa Civil Estadual.

Ficará a cargo da Diretoria Geral de Defesa Civil a composição das equipes, a confecção da escala, que funcionará nos meses de novembro a abril (regime de sobreaviso), a quantidade de equipes e o acionamento dos militares.

As equipes quando acionadas deslocar-se-ão com a finalidade precursora em analisar a quantidade de municípios afetados e a necessidade de apoio com recursos humanos, materiais e operacionais.

Diante do nível de intensidade do desastre, a quantidade de municípios afetados e a demanda de recursos para as ações de resposta, poderá a SEDEC propor a reorganização do GEADE, com inclusão de técnicos das agências constantes do GRAC, que passarão atuar como uma Força Tarefa Estadual em apoio aos municípios.

Anexo VI

PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO, ENTREGA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E APOIO LOGÍSTICO EM AUXÍLIO A AJUDA HUMANITÁRIA

1 – Critérios para solicitação de recursos junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro

I- Quando o município for afetado por evento adverso (natural, tecnológico ou antrópico) o mesmo deverá realizar as seguintes ações:

II- Ter editado e publicado o Decreto declarando a Situação de Emergência (SE), nível II ou Estado de Calamidade Pública (ECP);

III- Ter anexado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID ofício solicitando a homologação junto ao Governo do Estado, e posteriormente acompanhado da documentação constante do Art. 4º, da Resolução SEDEC 241/2022, ou legislação posterior que venha substituí-la;

2 – Solicitação de Recursos de Assistência Humanitária

2.1 – Quando o município necessitar de apoio de materiais de assistência humanitária, deverá enviar ao Coordenador Regional de Defesa Civil documento com a demanda

de recursos complementares necessários, bem como o Formulário de Informações Básicas Sobre a Atuação Municipal em Resposta a Desastre para análise e aprovação dos recursos (anexos X e XI);

2.2 – Ao receber a documentação enviada pelo município o Coordenador Regional de Defesa Civil deverá realizar a abertura do processo de solicitação (anexo XII), via SEI, enviando toda a documentação ao Coordenador Geral das REDECS, que após conhecimento e análise, deverá encaminhar ao Diretor Geral da DGDEC;

2.3 – A partir do recebimento da documentação enviada pelo Coordenador Geral das REDECS, o Diretor Geral do DGDEC irá avaliar:

I- A quantidade de materiais solicitados pelo município;

II- Os materiais disponíveis em estoque, outras fontes governamentais, ou não, bem como outros mecanismos legais disponíveis tais como sistema de Registro de Preços;

III- A demanda de apoio para outros municípios afetados.

2.4- A partir da análise das variáveis acima, o diretor da DGDEC definirá os materiais e quantidades a serem disponibilizadas ao(s) município(s) solicitante(s).

2.5 - O material disponibilizado ao município deverá ser entregue ao servidor responsável pela solicitação ou outro servidor indicado por ele, que ao receber deverá assinar o termo de doação (anexo XIII), bem como disponibilizar a cópia ou numeração do RG e CPF do responsável pelo recebimento.

2.6 - O Coordenador Regional de Proteção e Defesa, mediante a disponibilidade, deverá acompanhar ou indicar um servidor integrante de sua REDEC, para acompanhar a entrega dos materiais, bem como receber a documentação acima citada e posteriormente anexar ao processo SEI, que deu origem à solicitação.

2.7 – Em Colaboração à Diretoria Geral de Defesa Civil, a Coordenação Geral das Regionais de Proteção e Defesa Civil, junto com as Coordenadorias Regionais, servirá de apoio do trâmite processual desde a solicitação e a prestação de contas dos materiais doados pela SEDEC.

3 – Prestação de contas

3.1 – O Município após 30 (trinta) dias do recebimento do material de assistência humanitária, deverá enviar relatório com objetivo de prestar contas da utilização do material (anexo XV), que deverá ter no mínimo:

I- Relação dos beneficiários, que deverá contar no mínimo:
- Nome
- Endereço; e
- CPF;

II- Relatório fotográfico da entrega dos materiais.

3.2 - Os municípios que necessitarem de apoio emergencial para atender à população afetada ou para utilização em abrigos temporários, e que enfrentarem dificuldades em produzir a documentação citada no item 3.1, poderão comprovar a utilização dos recursos por meio de documento próprio. Este documento deve informar que todos os materiais foram utilizados para atendimento à população afetada, conforme área indicada no campo 4.3 do Formulário de Informações Sobre Desastres - FIDE.

3.3 – O relatório de prestação de contas deverá ser enviado ao Coordenador Regional de Defesa Civil, que após tomar conhecimento e avaliação, encaminhará, por meio do Coordenador Geral das REDECS, ao Diretor-Geral da DGDEC se pronunciando quanto ao atendimento da prestação de contas por parte do município.

4 – Do Apoio Logístico

A Secretaria de Estado de Defesa Civil prestará, por meio da Diretoria Geral de Defesa Civil, quando solicitado, o apoio logístico no carregamento, transporte e entrega dos materiais de ajuda humanitária pertencentes às agências que compõem o Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, bem como a instituições privadas e não governamentais, disponibilizados aos municípios afetados por desastres.

Tendo em vista que as ações de assistência às vítimas, tem um caráter emergencial, segue abaixo os procedimentos para solicitação do apoio logístico oferecido pela DGDEC, visando o melhor atendimento aos municípios afetados:

I- Contato telefônico com o Diretor da DGDEC, ou militar designado pelo mesmo;

II- Formalização da solicitação, por meio, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para a chefia de Gabinete da SEDEC ou documento encaminhado diretamente para o e-mail chgab.sedec.cbmerj@gmail.com, no caso de instituições governamentais. privadas e não governamentais.

Mediante a solicitação do apoio logístico, deverá ser informado:

II- Natureza do Material de Ajuda humanitária
III- Quantidade a ser transportada
IV- Responsável pelo carregamento, endereço do local de carregamento e telefone de contato;
V- Responsável pelo recebimento, endereço do local do recebimento e telefone de contato;·

Cabe ainda destacar, que o atendimento ao apoio solicitado, dependerá de recursos materiais e humanos disponíveis na DGDEC.

Anexo VII – Documento 01

Modelo de decreto para criação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e Avaliação de Danos

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

DECRETO Nº __/20

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Gerenciamento de Crise e Avaliação de Danos – GGCAD, no âmbito do Município de _____, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE _____, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ocorrência de evento adverso caracterizado como desastre, com potencial de causar danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas coordenadas, integradas e tempestivas para resposta ao desastre e mitigação de seus efeitos;

CONSIDERANDO que a atuação articulada entre os órgãos municipais é essencial para a eficiência das ações de resposta, assistência à população e restabelecimento da normalidade;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública exige fundamentação técnica baseada em levantamento mensurável dos danos e prejuízos causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que o relatório técnico consolidado de danos e prejuízos constitui instrumento essencial para subsidiar juridicamente a tomada de decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a ausência de diagnóstico técnico estruturado pode comprometer a validade do decreto e dificultar sua homologação e o reconhecimento pelos órgãos estaduais e federais, bem como o acesso a recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar informações técnicas das diversas secretarias municipais, de forma padronizada, para instrução de processos administrativos e sistemas oficiais, tais como o Formulário de Informações do Desastre (FIDE);

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gerenciamento de Crise e Avaliação de Danos – GGCAD, no âmbito do Município de _____, com a finalidade de coordenar as ações de resposta ao desastre, promover a integração entre os órgãos municipais e produzir diagnóstico técnico dos danos e prejuízos, a destinado fundamentar juridicamente a eventual decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º. O GGCAD será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Defesa Civil Municipal;
II - Secretaria Municipal de Obras;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI - Secretaria Municipal de Fazenda;
VII - Procuradoria Municipal
VIII - Outros órgãos que se fizerem necessários…

Art. 3º. Compete ao GGCAD:

I - Coordenar as ações de resposta ao desastre;
II - Promover a articulação entre os órgãos municipais e demais instituições envolvidas;
III - Levantar, consolidar e analisar os danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos decorrentes do desastre;
IV - Produzir relatórios técnicos setoriais e consolidados;
V - Subsidiar o preenchimento do Formulário de Informações do Desastre – FIDE no Sistema Integrado de Informações sobre o Desastre - S2ID da Secretaria Nacional de Defesa Civil;
VI - Instruir processos administrativos relacionados à decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;

VII - Apoiar o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisão com base em evidências técnicas.

Art. 4º. Os órgãos integrantes do GGCAD deverão:

I - Realizar levantamento técnico dos danos e prejuízos em sua área de atuação;

II - Manter registros documentais, fotográficos e evidências que comprovem os danos identificados;

III - Encaminhar as informações à Defesa Civil Municipal:

a) **em caráter preliminar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da mobilização;

b) **de forma atualizada e complementar** , à medida que novas informações forem obtidas.

Art. 5º. A Defesa Civil Municipal será responsável por:

I - Consolidar os dados recebidos dos órgãos integrantes;

II - Elaborar relatório técnico consolidado dos danos e prejuízos decorrentes do desastre, acompanhado de parecer técnico conclusivo que caracterize e fundamente a situação de anormalidade, nos termos das diretrizes nacionais de proteção e defesa civil;

a) **em caráter preliminar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas**, apto a subsidiar a eventual decretação;

b) **de forma complementar e progressiva**, com atualização dos dados e refinamento das informações;

III - Garantir a padronização das informações conforme diretrizes estaduais e federais;

IV- Proceder ao preenchimento do FIDE e demais sistemas oficiais.

Art. 6º. Os relatórios técnicos produzidos no âmbito do GGCAD deverão conter, no mínimo:

I - Identificação do evento adverso;
II - Descrição dos danos humanos;
III - Levantamento dos danos materiais;
IV - Avaliação dos danos ambientais;
V - Estimativa dos prejuízos econômicos públicos e privados;
VI - Registros fotográficos e demais evidências;
VII - Metodologia utilizada na coleta e análise dos dados.

Parágrafo Único. Considerando a urgência inerente às situações de desastre, os levantamentos de danos e prejuízos poderão ser realizados mediante estimativas fundamentadas, obtidas por amostragem, projeções ou outros métodos compatíveis, devendo representar de forma fidedigna a realidade observada, sendo passíveis de atualização progressiva conforme a evolução do cenário e o aprimoramento das informações disponíveis.

Art. 7º. Os relatórios técnicos consolidados pelo GGCAD constituirão o principal instrumento de fundamentação técnica da tomada de decisão do Chefe do Poder Executivo quanto à decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, devendo assegurar consistência, rastreabilidade e adequada base probatória.

Art. 8º. Os relatórios produzidos terão como finalidade:

I - Subsidiar tecnicamente o preenchimento do FIDE;
II - Instruir o processo administrativo de decretação;
III - Fundamentar juridicamente a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
IV - Viabilizar a homologação do decreto pelo Governo do Estado ;
V - Permitir o reconhecimento da situação de anormalidade pela União;
VI - Apoiar a captação de recursos para ações de resposta e recuperação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de _____, ____ de _____ de 20.

Prefeito Municipal

Anexo VIII - Documento 2
Modelo de decreto para SE ou ECP

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

DECRETO Nº _____ / 20__, de _____ de _____ de _____

Declara _____ **[situação de emergência ou estado de calamidade pública]** nas áreas do Município afetadas por _____ **[nome do desastre – numeração COBRADE]**, conforme Portaria MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O(a) Senhor(a) _____ **[Nome do(a) prefeito(a)]**, Prefeito(a) do Município de _____ **[Nome do município]**, localizado no estado de(o) _____ **[Nome do Estado]**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela _____ **[Inserir o nº da Lei Orgânica Municipal]** e pelo Inciso VI do Art. 8º , da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Para desastres caracterizados como nível II:

I – Que as fortes precipitações pluviométricas de _____ **(informar a fonte da precipitação)** tiveram início às __ h:___ min do dia ____/____/____, sendo que a média mensal é de _____ e o nível do rio atingiu _____ m acima da cota de alerta, alcançando a cota de _____ m às __ h:___ min do dia ____/____/____ na estação _____ **(informar a estação de monitoramento do nível do rio)**;

II – Que, como consequência das fortes precipitações, ocorreram os _____ **(alagamentos, inundações, deslizamentos e enxurradas)**, ocasionando danos e prejuízos, conforme o FIDE;

III – Que, devido aos danos e prejuízos expressivos, a capacidade de resposta local foi comprometida parcialmente, necessitando de apoio para execução das ações de resposta e recuperação;

IV– Que o Parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do Município de _____ **[Nome do município]**, é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Para Desastres Caracterizados como Nível III

I – Que as fortes precipitações pluviométricas de _____ **(informar a fonte da precipitação)** tiveram início às __ h:___ min do dia ____/____/____, sendo que a média mensal é de _____ e o nível do rio atingiu _____ m acima da cota de alerta, alcançando a cota de _____ m às __ h:___ min do dia ____/____/____ na estação _____ **(informar a estação de monitoramento do nível do rio)**;

II – Que, como consequência das fortes precipitações, ocorreram os _____ **(alagamentos, inundações, deslizamentos e enxurradas)**, ocasionando danos e prejuízos, conforme o FIDE;

III – Que o desastre _____ **(caracterização do nível do desastre)** causou vultosos danos e prejuízos, que afetaram seriamente o funcionamento das instituições públicas _____, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta local, havendo a necessidade da atuação coordenada de todos os integrantes do SINPDEC na execução das ações de resposta e mobilização de recursos;

IV– Que o Parecer Técnico do órgão de proteção e defesa civil do Município de _____ **[Nome do município]** , é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada_____ **[situação de emergência ou estado de calamidade pública]** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como _____ **[nome do desastre – COBRADE]** , conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a)_____Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação],** nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do(a) _____ Municipal de Defesa Civil **[Secretaria, Coordenadoria ou outra denominação].**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por _____ **[inserir período de validade do decreto]** dias.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos _____ **[Inserir o dia]** dias do mês de _____ **[Inserir o mês]** de _____ **[Inserir o ano].**

_____

Prefeito(a) Municipal

Anexo IX - Documento 3

Modelo de ofício para solicitação de homologação junto ao Governo do Estado

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Ofício nº [00/ano/sigla da área/órgão] **Local**, ____ de _____ de _____.

Ao Exmo. Sr._____.
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação de Homologação Estadual

Senhor Governador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como da Resolução SEDEC nº 241, da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: RJ	Município: _____
Desastre: _____ ***Ex. Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0***	Data do desastre: ____ de _____ de _____.
DECRETO Nº _____ / 20__, de _____ de _____ de _____	Publicação do decreto: DOM nº _____, de ____ de _____ de _____.
Situação de anormalidade: _____ ***Ex. situação de emergência***	Protocolo S2iD: _____ ***Ex. UF-F-332605-1.2.2.0.0-20170401***

2- Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, e conforme previsto na Resolução SEDEC 241, de 07 de abril de 2022, solicita-se a Homologação Estadual da situação de anormalidade decretada, devido a necessidade de apoio estadual, conforme abaixo:

Descrever sucintamente a motivação da necessidade da homologação estatal, especificando quais os benefícios estatais a serem pleiteados para atendimento às vítimas de desastres, conforme disposto em legislação, conforme exemplos a seguir:

1- Disponibilização/doação de materiais de Assistência / Ajuda Humanitária (especifique qual(is), quantidade e para quê);

2- Disponibilização de recursos humanos, materiais e equipamentos (especifique qual(is), quantidade e para quê);

3- Transferência de recursos financeiros (especifique qual(is) e para quê);

4- Disponibilização de programas de benefícios (especifique qual(is) e quantidade).

5- Outros auxílios para ajuda humanitária, execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre (descreva).

3. Para todos os fins e, em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos dispostos no Protocolo S2ID supracitado.

Atenciosamente,

_____

Prefeito(a) Municipal

Anexo X - Documento 4

Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

_____ DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Ofício nº _____. **Local**, ____ de _____ de _____.

Ao: Ilmo. Sr. Cel BM Diretor da Diretoria Geral de Defesa Civil.

Assunto: Solicitação de material de assistência humanitária.

Anexos:

1- Decreto Municipal declarando a situação de anormalidade em função da ocorrência de Desastre de Nível II - (Situação de Emergência - SE) ou Desastre de Nível III (Estado de Calamidade Pública - ECP);

2- Ofício de solicitação de homologação do Decreto Municipal ao Governo do Estado, junto à SEDEC;

3 - Formulário de Informações Básicas sobre atuação Municipal em Resposta a Desastres, com a indicação do protocolo do FIDE no S2ID.

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando que a capacidade de resposta deste município foi esgotada, conforme descrito no formulário em anexo, e que não possui os materiais abaixo em estoque municipal emergencial de desastre e nem termo elaborado de adesão de registo de preço;

Solicito o apoio da Defesa Civil Estadual, em caráter emergencial, conforme descrito abaixo,tendo em vista o desastre ocorrido neste município, registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), através do protocolo nº_____ ***(inserir nº de protocolo no SDID).***

N° do item	Discriminação - nome / características do material	Quantidade

Declaro estar ciente que, constatada a presença de vícios nos documentos apresentados, a qualquer tempo, ou a inexistência da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados, o Decreto de Homologação Estadual será revogado e perderá seus efeitos, bem como quaisquer atos administrativos que tenham autorizado a transferência de recursos materiais e/ou financeiros, ficando o ente beneficiário obrigado a ressarcir o Estado dos valores e materiais repassados e sujeitos às demais penalidades previstas em lei.

Em tempo, informo que possuo **(ou não)** meios para o transporte do referido material.

Atenciosamente,

_____

Prefeito

Anexo XI - Documento 5

Formulário de informações básicas sobre atuação municipal em resposta a desastres

REDEC:	Município:	
Data:	COBRADE:	
Breve descrição do evento:		
Houve decretação criando o Gabinete de Crise?		Sim, encaminhar cópia do decreto.
		Não
Protocolo do FIDE		

Quais as ações que o Município desenvolveu até o momento?		
Foi decretado SE ou ECP?		Sim, encaminhar cópia do decreto.
		Não
Foi montado abrigo provisório?		Sim, informar capacidade do abrigo
		Não
Qual a previsão (dias) de permanência do Abrigo		
N° de desabrigados	N° de desalojados	
Nº de Outros Afetados - ***(descrever de que forma foram afetados: ex. perda de móveis, eletrodoméstico, alimentação etc.)***		
Quais os órgãos da prefeitura envolvidos até o momento?		
Quais os recursos empenhados pela prefeitura até o momento?		
A prefeitura possui depósito para armazenamento de material de ajuda humanitária?		Sim
		Não
A prefeitura possui estoque de material de assistência humanitária?		Sim
		Não
A prefeitura possui Sistema de Registro de Preço para aquisição de materiais de assistência humanitária?		Sim
		Não
Foi esgotada toda a capacidade de resposta (assistência humanitária) do município?		Sim
		Não

Gestor do órgão de proteção e defesa Civil

Gestor do órgão de promoção social

Anexo XII - Documento 6
Ofício de Abertura de Processo - (deverá ser enviado através de processo SEI)

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL – SUPOP
DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL - DGDEC
REGIONAL DE DEFESA CIVIL XXX

Ofício REDEC **XXX** Nº **XXXX** **Local**, ____ de _____ de _____.

Ao: Ilmo. Sr. Cel BM Diretor da Diretoria Geral de Defesa Civil

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a V. Sa. o recebimento do decreto de _____, o Ofício nº **XXX** e o formulário de informações, do município de(o) _____, que trata da solicitação de apoio estadual, com relação a materiais de assistência humanitária, não sendo possível no presente momento informar os danos e prejuízos, os quais encontram-se em fase de avaliação por equipe multidisciplinar do referido município.

Em tempo, informo que tais informações serão repassadas a esta Diretoria, através Relatório Técnico.

Respeitosamente,

_____

REDEC XXXXX

Anexo XIII - Documento 7
Termo de Doação de Material de Assistência Humanitária

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL – SUBSEGOP
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL – SUPOP
DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL - DGDEC

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

Nº: _____, de ____ de _____ de 20___.

Órgão / Empresa de origem do Material:_____
(Nome da empresa que forneceu o Material, ou Órgão de onde o material foi retirado)

Local de Carregamento: _____
(Endereço de onde o material foi retirado)

Responsável pelo fornecimento:_____
(Nome em LETRA DE FORMA do responsável pelos Materiais a serem transportados)

CPF Responsável do fornecimento: _____. **Telefone (___)** _____

Nota Fiscal / Documento de Origem / N°: _____
(N° da Nota Fiscal / N° Documento de Origem do Material)

Nº CAL:_____
(N° de Controle do Centro de Apoio Logístico)

Assinatura:_____
(Assinatura do Responsável pelo fornecimento dos materiais)

Relação de Materiais Transportados, abaixo discriminado:

N° do Item	Discriminação - Nome Características do Material	Quantidade

<u>Responsável pelo recebimento no destino:</u>

Município (Recebedor do Material): _____
Órgão/Setor de recebimento:_____
Endereço de entrega: _____
Nome (Letra de Forma) do responsável do recebimento: _____
Função do responsável do recebimento: _____
CPF:_____
Matrícula:_____.
Tel. Contato:( ) _____.

_____, _____ de _____ 2024

(Nome do Município de entrega)

Comprometo-me, no prazo de 30 dias, a devolver o material não empregado, bem como realizar a prestação de contas através de relatório que deverá conter: órgão responsável pela distribuição do material; formulário de avaliação social do beneficiário; relação dos beneficiários. A relação dos beneficiários deverá conter, no mínimo: nome; endereço; RG; CPF e relatório fotográfico da entrega dos materiais.

Assinatura:

_____

(Assinatura e Carimbo do Recebedor / Responsável pelo recebimento de Materiais)

CONTROLE DE TRANSPORTE DE MATERIAL

Viatura de Transporte: _____.

(Prefixo da Viatura)

Nome do Condutor:_____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Militar responsável transportes)

RG.:_____. **Assinatura**: _____

Data de Saída da DGDEC: _____/____/2024. **Saída** da DGDEC: ___h:___min.

Data de Retorno à DGDEC: _____/___/2024. **Retorno** à DGDEC: ___h:___min.

Assinatura do Coordenador: _____

(Posto/RG/Nome)

VEÍCULO CIVIL RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:

(Veículo Civil - Caso Parte do Material seja transportado por algum veículo Civil, ou seja, entregue, diretamente, no destino, a fim de registrar os dados dos recursos utilizados para o transporte)

Veículo de Transporte Civil: _____. (Placa do Caminhão ou Veículo Civil)

Nome do Condutor:_____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Civil condutor responsável transportes)

CPF do Condutor:_____.

Assinatura: _____.

(Assinatura do Condutor do Veículo Civil)

VIATURA / EQUIPE DE APOIO:

(Caso durante o processo de entrega, exista uma Viatura e ou Equipe de Apoio para acompanhamento)

Viatura: _____. (Prefixo)

Chefe de Guarnição:_____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Militar)

RG.:_____. **Assinatura**: _____.

(Assinatura do Oficial em Campo ou Chefe de guarnição que esteja acompanhando a Entrega)

Orientações Gerais

1 - *Este documento deverá ser reproduzido em 3 Vias. (DGDEC/Motorista/Destino)*

2 - *Deverá ser anexado ao mesmo a cópia da nota fiscal ou documento de origem dos materiais;*

3 - *Realizar registro Fotográfico da entrega, e dos locais onde os materiais foram acondicionados.*

4 - *Anexar cópia do documento de identificação do Recebedor dos Materiais e do Responsável pelo transporte.*

5 - *A via do motorista deverá retornar com o recebido do responsável no destino.*

Anexo XIV - Documento 8

Modelo de Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL – SUPOP
DIRETORIA GERAL DE DEFESA CIVIL – DGDEC
REGIONAL DE DEFESA CIVIL XXX

Relatório Técnico nº ____/ 2024. REDEC ____, ____ de _____ de 2024.

Ao: Ilmo Sr. Cel BM _____

Diretor da DGDEC

Ref.: Documentos anexos no S2ID, através do Protocolo nº _____

PARECER TÉCNICO

1 – Município:

_____ – RJ.

2 – Data do Evento:

____ de _____ de 2024.

3 – Finalidade:

O presente Relatório de Vistoria tem por objetivo oferecer o maior número de informações sobre a ocorrência do desastre natural na circunscrição geográfica do Município de _____ - RJ, com o propósito de substanciar a tomada de decisões por parte das autoridades competentes.

4 – Tipificação:

COBRADE – 1.4.1.1.0 –Estiagem.

5 – Principais Características do Evento:

O Município de _____ - RJ possui a Concessão do serviço de captação e distribuição de água potável, à Concessionária Fontes da Serra.
Em vistoria realizada ao local para conhecimento do funcionamento do sistema, identificamos que a captação é realizada diretamente do Rio Soberbo, através de uma pequena barragem, que serve para criar um pequeno volume de água para a captação da água, e o restante da água passa pela barragem e segue o curso normal do rio.

Ocorre que de acordo com a informação da concessionária a vazão normal do Rio Soberbo é de 550 m³/hora, e a captação normal do sistema era de 120 m³/hora, porém devido à estiagem, a vazão do Rio diminuiu gradativamente até chegar ao volume atual de 55m³/hora. Consequentemente, o volume de água captado pela concessionária se tornou insuficiente para realizar o abastecimento de água.

A redução está impactando diretamente a produção de água para o consumidor final, através da redução severa de pressurização da rede, e consequentemente uma oferta inconstante do recurso hídrico. A concessão possui apenas um local com a devida outorga para captação, e informa que possui capacidade de reserva técnica de apenas 03 horas corridas para atendimento de toda rede em caso de colapso total da captação.

É importante observar que não existem precedentes no histórico do município de Guapimirim, deste desastre, bem como este desastre tem ocorrido recentemente em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro. Porém, nos locais onde o sistema possui mais pontos de captação e/ou maior capacidade de reservação de água, os impactos no abastecimento tem sido menores.

Por se tratar de um desastre gradual, outro aspecto relevante a ser considerado, é a previsão futura de precipitações pluviométricas, que não são favoráveis no momento, e inclusive o desastre pode se agravar.

Como impacto direto, de acordo com a concessionária, 5692 famílias foram afetadas pelo desastre e estão sem abastecimento, de um total de 9800.

Como resposta inicial ao desastre, a concessionária iniciou o abastecimento com 02 caminhões pipa, a prefeitura com 02 caminhões pipa e foi solicitado o apoio ao estado de 01 caminhão pipa de 30.000 litros e 02 caminhões pipa de 10.000 litros, sendo atendida a solicitação parcialmente com a cessão de 01 caminhão pipa de 30.000 litros.

Em continuação, o município vem se articulando internamente, para a contratação emergencial de caminhões para suprir a demanda.

6- Parecer do Coordenador:

A Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC _____ esteve presente no local na reunião do Gabinete de Crise criado para enfrentamento ao desastre, fazendo juntada das informações dos danos e prejuízos até o presente momento, levantada pelos profissionais técnicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, orientando aos secretários Municipais no levantamento de dados e prejuízos, e também na confecção dos relatórios e documentos necessários, e relata que há indícios de comprometimento parcial do poder de resposta do referido Município em assistir de imediato as famílias afetadas e em restabelecer o abastecimento da cidade afetado pelo desastre.

Esta Coordenadoria, após criteriosa análise, entende que os relatórios e demais documentos apresentados, atendem aos critérios definidos na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos para o reconhecimento federal, e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal.

Portanto, salvo melhor juízo, **OPINO EM FAVOR DA HOMOLOGAÇÃO**, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, da situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo desastre de **SECA, ESTIAGEM E/OU INCÊNDIOS FLORESTAIS** que assolaram o município de _____ **- RJ**.

_____
Coordenador Regional de Defesa Civil - **xxxxxxxx**

Anexo XV - Documento 9
Modelo para Prestação de Contas dos Materiais de Assistência Humanitária

[INSERIR LOGOTIPO DO MUNICÍPIO]

Ofício/relatório de prestação de contas nº ___/2024
Local, ____ de_____ de ___.

Ao: Ilmo Sr. Coordenador Regional de Defesa Civil

1- FINALIDADE

O presente relatório tem por objetivo prestar contas à Secretaria de Estado de Defesa Civil sobre a utilização do material de assistência humanitária doado a este município, para a assistência da população afetada pelo desastre, _____ **(tipificação do COBRADE)**, nas áreas _____, conforme descritas no formulário de informação de desastre, ocorrido em **XX** de **XXXXX** de **XXXX**.

2 - RELAÇÃO DO MATERIAL DOADO PELA SEDEC-RJ

N° do Item	Discriminação - Nome / Características do Material	Quantidade	Nº do Termo de doação	Data da Doação

3 - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Nome	Endereço	CPF	Material Recebido

4 - PLANILHA TOTALIZADORA DOS MATERIAIS DOADOS

Cobertor	Cesta Básica	Colchão	Fronha

5 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Neste tópico, o responsável pela prestação incluirá algumas fotos identificadas, demonstrando o atendimento à população.

Anexo XVI - Documento 10
Checklist para Mudança de Nível de Resposta

	Documento	Prazo
	Decreto de situação de anormalidade (documento 2 - modelo proposto)	Imediato
	N° do protocolo do FIDE	Imediato
	Ofício solicitando a homologação junto ao Governo do Estado (documento 3 - modelo proposto)	Imediato
	Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária (documento 4)	Imediato
	Formulário de Informações Básicas sobre Atuação Municipal em Resposta a Desastre; (documento 5)	Imediato
	Ofício de abertura de processo (REDEC) (documento 6)	Imediato
	Termo de doação (documento 7)	Mediante a entrega
	Formulário de Informações do Desastre – FIDE	10 dias
	Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE	10 dias
	Relatório fotográfico e Parecer Técnico do Órgão de Proteção e Defesa Civil municipal	10 dias
	Relatório Técnico do Regional de Defesa Civil (REDEC) (documento 8)	10 dias
	Decreto de homologação de situação de anormalidade (Governo do Estado)	Após publicação
	Relatório De Prestação de Contas de Materiais de Assistência Humanitária (documento 9 - modelo proposto)	30 dias
	Outros documentos e registro que comprovem as informações declaradas e auxiliem.	A qualquer tempo

Anexo XVII - Documento 11

NÍVEL DE RESPOSTA	INDICADORES PARA MUDANÇA
NÍVEL 0	☐ Não há previsão de eventos meteorológicos/Hidrológicos / Nenhum evento precursor ou ocorrências
NÍVEL 1	☐ REDEC em Nível de Monitoramento de **OBSERVAÇÃO** ou **ATENÇÃO**, expedido pelo CEMADEN/RJ ☐ Não há registro de ocorrências nos municípios, que venham a necessitar de apoio operacional e/ou técnico do SIEPDEC.
NÍVEL 2	☐ REDECs em Nível de Monitoramento de **ALERTA** ou **ALERTA MÁXIMO** expedido pelo CEMADEN/RJ ☐ Há registro de ocorrências no SISGEO / Defesa Civil Municipal ☐ Necessidade de monitoramento junto aos COMDECs sobre possíveis ocorrências com potencial de evolução; ☐ Manifestação de Municípios com a intenção de declaração de situação de emergência nível I; (Não obrigatório) ☐ Necessita de apoio operacional e/ou técnico que é suprido pela equipe de serviço, não comprometendo a rotina; (Não obrigatório)
NIVEL 3	☐ Necessidade de ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre - GIGD no CESTAD. ☐ Necessidade de apoio operacional e/ou técnico no local, pela REDEC - juntamente com o Comandante do Grupamento de Bombeiros Militar da unidade de resposta; ☐ Solicitação de apoio operacional e/ou técnico do DGDEC para mais de 1 município, sendo necessário o uso da Grupo Estadual de Apoio a Desastres - GEADE; ☐ Há solicitação de recursos de ajuda humanitária de pequena e média monta (de 1 até 3 caminhões Baú); ☐ Município(s) em Situação de Emergência nível II; (Não obrigatório) ☐ Apoio complementar e pontual (recurso regional) do GRAC; (Não obrigatório)

Checklist para mudança do Nível de Resposta - NR

Serviço do Dia _____ / _____ / _____ Para o Dia _____ /_____ / _____
Coordenador de Operações à DGDEC: _____
Operador - CODGDEC:_____
Horário da Atualização do NR ____:_____

Nível 4	☐ Ativação do Gabinete Integrado de Gestão de Desastre - GIGD – Local (Não obrigatório) ☐ Necessidade de apoio operacional e/ou técnico externos à SEDEC-RJ ☐ REDEC permanece no local da ocorrência e passa e gerenciar a integração entre a gestão local do Comandante de Bombeiros de Área - CBA e o GIGD; ☐ Haverá solicitação de recursos de ajuda humanitária de grande monta (mais de 3 caminhões Baú) ☐ Município (s) em situação de emergência (nível II); ☐ Necessidade de recursos complementares externos à SEDEC ☐ Necessidade da participação mais abrangente das agências que compõem o GRAC; ☐ Necessidade de recursos complementares pontuais externos ao SIEPDEC. (Não obrigatório)
NÍVEL 5	Município (s) em Situação de emergência / Estado de Calamidade Pública, inclusive com a possibilidade de decretação estadual; Mobilização e atuação coordenada do SINPDEC Necessidade de ativação do GIGD (decisões políticas e estratégicas) no Centro Integrado de Comando e Controle e GIGDs em níveis locais e regionais.

Anexo XVIII- Documento 12

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO DE EVENTOS RELEVANTES / SIGNIFICATIVOS

MATRIZ ICR - Escala de Impactos para INCÊNDIOS FLORESTAIS - versão 2026

	CRITÉRIOS	MODERADO IMPACTO	ALTO IMPACTO	MUITO ALTO IMPACTO
		Pelo menos 3 CRITÉRIOS atingindo os parâmetros abaixo	***Pelo menos 3 CRITÉRIOS atingindo os parâmetros abaixo***	**pelo menos 3 CRITÉRIOS atingindo os parâmetros abaixo**
1	**ATUAÇÃO OPERACIONAL (RESPOSTA)** ***CBMERJ e outras agências***	Mais de 1 unidade CBMERJ E algum órgão externo envolvido	**mais de 4 Unidades CBMERJ E mais de 1 órgão externo envolvido**	**mais de 6 Unidades CBMERJ E pelo menos 3 agências externas envolvidas**
2	**EXTENSÃO DA ÁREA IMPACTADA** **(em ha e/ou em Módulos Rurais)** **OU DURAÇÃO DO EVENTO** ***Obs: avaliar se é Unidade de Conservação (UC), bem como se possui Espécie Endêmica***	Maior que 10ha OU pelo menos 3 dias de evento OU Unidade de Conservação	**Maior que 50ha OU pelo menos 5 dias de evento OU Unidade de Conservação**	**Maior que 200ha OU pelo menos 7 dias de evento OU Unidade de Conservação com Espécie Endêmica**
3	**EDIFICAÇÃO IMPACTADA OU VIA INTERDITADA**	Qualquer edificação ou equipamento diretamente impactado OU alguma via interditada	**2 equipamentos ou escola impactada OU Rodovia Estadual interditada**	**5 equipamentos ou hospital impactado OU Rodovia Estadual interditada**
4	**DANOS HUMANOS OU DANOS EM ANIMAIS (Greta)**	Alguém teve que desocupar imóvel por precaução ou poluição do ar OU alguém precisou ser atendido em Unidade de Saúde OU algum animal foi a óbito	**mais de 20 pessoas tiveram que desocupar imóvel por precaução ou poluição do ar OU mais de 20 vítimas tiveram que ser atendidas em Unidade de Saúde OU mais de 10 animais foram à óbito**	**mais de 100 pessoas tiveram que desocupar imóvel por precaução ou poluição do ar OU mais de 100 vítimas tiveram que ser atendidas em Unidade de Saúde OU alguém foi à óbito OU mais de 100 animais foram à óbito**
5	**DANOS MATERIAIS OU PREJUÍZOS ECONÔMICOS (em especial na produção rural) OU OBJETO DE MULTA DO INEA**	Qualquer edificação destruída OU qualquer perda na produção rural OU ocorrência de qualquer multa	**Edificação de 2 ou mais pavimentos ou maior que 100m2 destruída OU perda de mais de R$ 50.000 na produção rural OU multa de mais de R$ 1.000.000,00**	**Houve destruição de várias edificações OU perda de mais de R$300.000 na produção rural OU multa de mais de R$ 3.000.000,00**
6	**COMOÇÃO SOCIAL**	Ocorrência foi noticiada em alguma Rede Social de canal de notícias	**Ocorrência foi noticiada em telejornais de abrangência regional**	**Ocorrência foi noticiada em telejornais de abrangência nacional**

DEFESA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

